



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**

**DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**ANO XLIX - Nº 97**

**QUINTA-FEIRA 18 DE AGOSTO DE 1994**

**BRASÍLIA - DF**

## **CONGRESSO NACIONAL**

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 572, DE 06 DE AGOSTO DE 1994, QUE CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INVENTÁRIO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS, EXTINTO PELA LEI Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993. REEDIÇÃO MP 547/94.**

---

**CONGRESSISTAS**

**EMENDAS NºS.**

---

**Deputado Valdemar Costa Neto**

**01 e 02.**

---

**SECOM**

EXPEDIENTE  
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS  
Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,53

Tiragem: 1.200 exemplares

MF00572

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00001

10 08 / 94

EMENDA APRESENTADA A M P 572/94

DEPUTADO FEDERAL VALDEMAR COSTA NETO

1 | COMISSÃO 2 | SUBCOMISSÃO 3 | SECRETARIA 4 | OUTRA 9 |

Art. 3º - .....

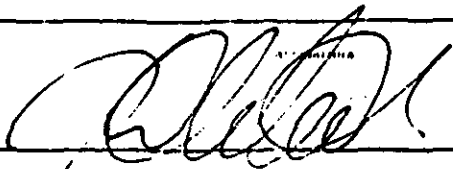
Parágrafo único - Fica a Secretaria de Administração Federal autorizada a remanejar, inicialmente, dezoito mil cargos de provimento efetivo, a que se refere este artigo, para as instituições Federais de Ensino Superior, objetivando o atendimento, ao presente exercício, da necessidade de pessoal dos respectivos Hospitais de Ensino.

JUSTIFICATIVA

A carência de pessoal nos Hospitais de Ensino vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior - IES tem atingido a produção científica e os serviços essenciais por eles prestados, exatamente no momento em que estes são pressionados a exercer um outro papel social, o da prestação de serviços médico-assistenciais às camadas menos favorecidas da população.

A absorção nos quadros de pessoal das IFES dos cargos vagos do extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS, destinados aos Hospitais Universitários, será determinante para reativação de leitos e unidades de terapia intensiva e outros serviços essenciais especializados e não acarretará despesas ao Orçamento da União.

10.08.94



MP00572

00002

10 / 08 / 94

EMENDA APRESENTADA A M P 572/94

DEPUTADO FEDERAL VALDEMAR COSTA NETO

1 | SUBSTITUIÇÃO 2 | SUBSTITUIÇÃO 3 | SUBSTITUIÇÃO 4 | ALÍNEA 5 | SUBSTITUIÇÃO

Art. - É o Poder Executivo autorizado, pelo prazo de cento e oitenta dias, a contar da publicação desta Lei, a realizar transformação e remanejamento de cargos vagos existentes nas Instituições Federais de Ensino, abrangidas pela Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, cuja vacância tenha ocorrido a partir de 03 de dezembro de 1992, sem que disto resulte aumento de despesas.

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública Federal, atingida pela política de contenção de gastos traduzida prevalentemente pela falta de investimentos em recursos humanos, viu a diminuição progressiva do seu contingente de pessoal afetar-lhe a eficiência, situação esta que reclama urgente equacionamento.

Na verdade, o desequilíbrio entre a força de trabalho necessária e o quadro efetivo hoje disponível torna indispensável o levantamento de alternativas que permitam atender à dinâmica do crescimento institucional.

Dentro desta perspectiva, o remanejamento de cargos vagos para áreas onde o "déficit" de pessoal se faz sentir mais intensamente, se efetuado através de transformação de cargos muitas vezes obsoletos e inadequados, representará um instrumento de ajuste às metas de expansão comprometidas pelas instituições. Tal medida não implicará em aumento de despesa, vez que está sendo proposto o aproveitamento de vagas ocorridas a partir de 03 de dezembro de 1992, em virtude de aposentadoria, morte, exoneração, transferência e demissão.

*Publicadas no DCN (Seção II) de 18.08.94*

10.08.94

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 574, QUE DISPÕE SOBRE A NOTA DO TESOURO NACIONAL - NTN E SUA UTILIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS ALIENADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO - PND, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, CONSOLIDANDO AS NORMAS SOBRE A MATÉRIA CONSTANTE DA LEI Nº 8.177 DE 1º DE MARÇO DE 1991, E DA LEI Nº 8.249, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991, E ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 8.249/91. REEDIÇÃO MP 549/94.**

**CONGRESSISTAS**

**EMENDAS NºS.**

Deputado Luiz Salomão

01, 02 e 03.

Deputado Odacir Klein

04.

**SECOM**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

MP00574

00001

1 DATA 11 / 08 / 94 2 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 574/94

3 AUTOR Deputado LUIZ SALOMÃO 4 Nº PROTOCOLO 306

5 TIPO  SUPRESSIVA  SUBSTITUTIVA  MODIFICATIVA  ADITIVA  SUBSTITUTIVO GLOBAL

6 FOLHA 1/2 7 ARTIGO PARÁGRAFO INCIS ALÍNEA

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterado pela Lei nº 8.696, de 26 de agosto de 1993 e pela Medida Provisória nº 455, de 25 de março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 É criada a Nota do Tesouro nacional-NTN, a ser emitida, respeitados a autorização concedida e os limites fixados na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com a finalidade de prover o Tesouro nacional de recursos necessários para cobertura de seus déficits explicitados nos orçamentos ou para realização de operações de crédito por antecipação de receita.

§ 1º Os recursos em moeda corrente obtidos na forma do caput serão usados para:

- a) amortizar a dívida pública mobiliária federal de emissão do Tesouro Nacional;
- b) custear programas e projetos nas áreas de ciência e tecnologia, da saúde, da defesa nacional, da segurança pública e do meio ambiente, aprovados pelo Presidente da República.

**JUSTIFICATIVA**

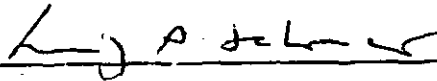
As alterações propostas nas características da Nota do Tesouro Nacional - NTN servem ao propósito de facilitar a atual

renegociação da dívida externa brasileira - troca de US\$ 52 bilhões de dívida velha por novos bônus. Não contentes em prometerem pagar aos credores externos mais de US\$ 20 bilhões ao ano pelos próximos sete anos, o governo muda a legislação para permitir a utilização imediata desses bônus na compra de empresas estatais a serem privatizadas.

Em princípio, todos os bônus, inclusive os "El bond" (elegible interest bond), que representam os juros atrasados da dívida externa de 1992, podem servir como "moeda" no processo de privatização. Novamente, caracteriza-se outra tentativa de usar "moedas podres" na aquisição do patrimônio nacional, que vem de encontro apenas ao interesse dos banqueiros internacionais. Para esses, a utilização desses novos bônus na privatização é vantajosa, uma vez que a reserva de contingência que fizeram contra os créditos da dívida externa brasileira não paga será transformada, nos balanços, em receita, alavancando recursos para novos investimentos.

O Governo Itamar, subserviente aos interesses dos bancos credores internacionais, já se apressou na regulamentação da MP nº 527, editando o Decreto nº 1108, de 13/04/94, para ultimar a utilização das NTN's no âmbito do PND.

ASSINATURA



MP 00574

00002

1 DATA  
11 / 08 / 94

3 PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória nº 574/94

4 AUTOR  
Deputado LUIZ SALOMÃO

5 Nº PRONTUÁRIO  
306

6 TIPO  
1  - SUPRESSIVA 2  - SUBSTITUTIVA 3  - MODIFICATIVA 4  - ADITIVA 9  - SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA  
1/2

8 ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991,

alterado pela Medida Provisória nº 455/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A NTN será emitida com as seguintes características gerais:

I - prazo: até 30 anos;

.....

III - formas de colocação:

a) oferta pública, com realização de leilões, podendo ser colocada ao par, com ágio ou deságio;

b) direta, em favor do interessado e, mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser colocada por valor inferior ao par, quando se tratar de emissão para atender Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, instituído pela Lei nº 8.187, de 1º de junho de 1991; nas operações de troca por "Brazil Investment Bond-BIB", de que trata o art. 1º desta Lei; e nas operações de troca por bônus previstas nos acordos de reestruturação da dívida externa.

....."

**JUSTIFICATIVA**

As alterações propostas nas características da Nota do Tesouro Nacional - NTN servem ao propósito de facilitar a atual renegociação da dívida externa brasileira - troca de US\$ 52 bilhões de dívida velha por novos bônus. Não contentes em prometerem pagar aos credores externos mais de US\$ 20 bilhões ao ano pelos próximos sete anos, o governo muda a legislação para permitir a utilização imediata desses bônus na compra de empresas estatais a serem privatizadas.

Adicionalmente, a Medida Provisória nº 527/94, em seu artigo 2º, III, discrimina contra as empresas e entidades públicas. As NTN serão colocadas no sistema financeiro, através de leilões, ao par, com ágio ou deságio, enquanto que para as autarquias, fundações ou empresas públicas, ou sociedades de economia mista federal, a colocação será direta e não poderá ter valor inferior ao par. A violação das normas constitucionais de igualdade de tratamento entre as empresas públicas e privadas (decorrentes dos arts. 5º e 173 da C.F.) certamente vão ensejar as medidas judiciais cabíveis para barrar mais essa agressão à economia nacional.

ASSINATURA

*Luiz O. Fabris*

MP00574

00003

1 DATA 11 / 08 / 94	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória nº 574/94
---------------------------	--

4 AUTOR Deputado LUIZ SALOMÃO	5 Nº PROTOCOLO 306
-------------------------------------	--------------------------

6

1  SUPRESSIVA    2  SUBSTITUTIVA    3  MODIFICATIVA    4  ADITIVA    9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 01	8 ARTIGO	9 PARÁGRAFO	10 INCIS	11 ALÍNEA
-------------------	-------------	----------------	-------------	--------------

TEXTO

Suprima-se o art. 3º

**JUSTIFICATIVA**

As alterações propostas nas características da Nota do Tesouro Nacional - NTN servem ao propósito de facilitar a atual renegociação da dívida externa brasileira - troca de US\$ 52 bilhões de dívida velha por novos bônus. Não contentes em prometerem pagar aos credores externos mais de US\$ 20 bilhões ao ano pelos próximos sete anos, o governo muda a legislação para permitir a utilização imediata desses bônus na compra de empresas estatais a serem privatizadas.

Em princípio, todos os bônus, inclusive os "El bond" (elegible interest bond), que representam os juros atrasados da dívida externa de 1992, podem servir como "moeda" no processo de privatização. Novamente, caracteriza-se outra tentativa de usar "moedas podres" na aquisição do patrimônio nacional, que vem de encontro apenas ao interesse dos banqueiros internacionais. Para esses, a utilização desses novos bônus na privatização é vantajosa, uma vez que a reserva de contingência que fizeram contra os créditos da dívida externa brasileira não paga será transformada, nos balanços, em receita, alavancando recursos para novos investimentos.

ASSINATURA

*Luiz Salomão*

MP00574

00004

2 DATA 12 / 08 / 94 3 PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA 574 de 06/08/94

4 AUTOR DEPUTADO ODACIR KLEIN 5 Nº PRONTUÁRIO

6 TIPO 1  SUPRESSIVA 2  SUBSTITUTIVA 3  MODIFICATIVA 4  ADITIVA 9  SUBSTITUTIVO GLOBAL

7 PÁGINA 8 ARTIGO PARÁGRAFO (NOS) 9 Nº FL

10 **TEXTO**  
 Oê-se ao artigo 3º a seguinte redação:  
 " Art. 3º. O Parágrafo Único do artigo 3º da Lei nº 8.249/94 pas  
 se a ser o § 1º e acrescente-se o § 2º, com as seguintes redações:  
  
 "§ 1º O poder Executivo poderá autorizar a utilização de NTN pa  
 ra aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacio  
 nal de Desestatização - PND, de que trata a lei nº 8.031 de 12 de a  
 bril de 1990".  
 "§ 2º As NTN, de quaisquer tipos, mesmo as que contiverem cláu  
 sula de inalienabilidade, poderão ser utilizadas para cumprimento da  
 exibibilidade de recolhimento compulsório/encaixe obrigatório sobre de  
 pósitos judiciais, junto ao Banco Central do Brasil".  
  
**JUSTIFICATIVA**  
  
 Os depósitos judiciais, por terem características de serem tan  
 to de média como de longo prazos, compatibilizam-se com quaisquer ti  
 pos de NTN.  
 Outrossim, há de se relevar que a Caixa Econômica Federal fica  
 ria com mais recursos disponíveis para aplicar em operações da área  
 social e comercial, como financiamentos a pequena e média empresas.

ASSINATURA

(+) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 575, DE 9 DE AGOSTO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A CONVERSÃO EM REAL, DAS MENASALIDADES ESCOLARES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REEDIÇÃO MP 550/94.

(+) - Publicadas em suplemento à presente edição do DCN (Seção II)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 102ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 1994

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Requerimento

Nº 639, de 1994, de autoria do Senador Dario Pereira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Uma nota só", de autoria do jornalista Evandro Carlos de Andrade, publicado no *O Globo*, de 6 de agosto do corrente ano.

##### 1.2.2 – Comunicação

Do Senador Iram Saraiva, comunicando a sua renúncia ao mandato de Senador em razão de ter sido nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, mediante o Decreto de 7-7-94, publicado no *Diário Oficial da União* em 8-7-94.

##### 1.2.3 – Requerimentos

Nº 640, de 1994, de autoria do Senador Jônice Tristão, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 1º, 5, 13, 19, 21, 22 e 26 de julho; e 1º a 5 de agosto do corrente ano. *Votação adiada por falta de quorum.*

Nº 641, de 1994, de autoria do Senador Lourival Baptista, requerendo a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1994 (Projeto de Lei nº 4.146-C, de 1993, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, cujo prazo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se acha esgotado.

##### 1.2.4 – Ofícios

Nºs 476 e 477, de 1994, do Líder do PMDB, na Câmara dos Deputados, de substituição de membros em Comissões Mistas.

##### 1.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/66, de 1994 (nº 2.824/94, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1994, para os fins que especifica.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 581, de 12 de agosto de 1994, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, da Advocacia-Geral da União; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 582, de 12 de agosto de 1994, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

##### 1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *LOURIVAL BAPTISTA* – Atitude precipitada dos estabelecimentos de ensino privado de paralisar as aulas no dia 15 de agosto.

SENADOR *IRAPUAN COSTA JÚNIOR* – Críticas ao uso indevido do ICMS do Estado de Goiás, gastos abusivamente na publicidade política. Intenção de S. Exª de encaminhar à Mesa

projeto de lei limitando os gastos públicos com a publicidade política.

SENADOR *PEDRO SIMON* – Elogios ao alto nível do debate político entre os candidatos à Presidência da República, de iniciativa da TV Bandeirantes, na noite de ontem.

SENADOR *JOSÉ FOGAÇA* – Relacionamento do PMDB com o Governo Itamar Franco. Diferenças entre o Governo atual e o do ex-Presidente Fernando Collor, em respostas a colocações do Sr. Ronan Tito paralelamente aos dois governos, feitos em apartes ao pronunciamento de hoje do Sr. Pedro Simon.

SENADOR *JOSÉ PAULO BISOL* – Distinção entre os poderes Constituinte e Legislativo. Rito para alterações na atual Constituição.

##### 1.2.7 – Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Senhor Jacques Silva, suplente convocado da representação do Estado de Goiás, em virtude da renúncia do Titular Senador Iram Saraiva.

1.2.8 – Prestação de compromisso regimental e posse do Senhor Jacques Silva.

##### 1.2.9 – Ofícios

Nº 58, de 1994, do Líder do Governo, indicando o Senador Maurício Corrêa, PSDB/DF, para exercer a função de Vice-Líder do Governo no Senado Federal.

Da Liderança do PPR, no Senado Federal, de substituição de membros em Comissão Mista.

##### 1.2.10 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 590, 593, 594, 596 a 598, 601 a 603, 609 a 612, 615 a 621, 626 a 628, 632, 633, 636 e 640, de 1994, lidos anteriormente. **Aprovados.**

Requerimento nº 592, de 1994, do Senador José Richa, despatchou, ad referendum do Plenário, em que solicitava autorização do Senado Federal para se ausentar dos trabalhos da Casa no período que menciona. **Aprovado.**

##### 1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994 (nº 4.268/94, na Casa de origem), que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Coutinho Jorge. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1993 (nº 2.278/91, na Casa de origem), que altera a legislação do Imposto de Renda, relativamente à distribuição disfarçada de lucros. **Aprovado.** À sanção.

Requerimento nº 629, de 1994, do Senador José Fogaça, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Ofício nº S/57, de 1994, que autoriza o Governo de Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado.**

Requerimento nº 634, de 1994, do Senador João Rocha, solicitando a inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 228, de 1994, solicitando a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de reais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Bacia do Tietê. **Aprovado.**

Requerimento nº 635, de 1994, do Senador João Rocha, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Ofício nº S/58, de 1994,

através do qual o Banco Central do Brasil encaminha, nos termos da Resolução nº 11, de 1993, do Senado Federal, parecer relativo à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado.**

Projeto de Resolução nº 48, de 1994, que revoga o artigo 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991. **Aprovado** nos termos do substitutivo constante de parecer de plenário, proferido nesta oportunidade, e após usar da palavra em sua discussão o Senhor Maurício Corrêa. A Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

### 1.3.1 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA JÚNIA MARISE - Encaminhando à Mesa, requerimento de convocação do Ministro Aluizio Alves, da Integração Regional, ao Plenário do Senado para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco.

SENADOR JÚLIO CAMPOS - Relatório de sua recente visita à República Popular da China, em missão oficial.

### 1.3.2 - Comunicação da Presidência

- Convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 17 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.4 - ENCERRAMENTO

### 2 - ATA DA 103ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE

1994

#### 2.1 - ABERTURA

#### 2.2 - EXPEDIENTE

##### 2.2.1 - Parecer

Referente à seguinte matéria:

- Projeto de Resolução nº 48, de 1994, que revoga o art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991. (Redação do vencido.)

##### 2.2.2 - Requerimento

- Nº 643-A/94, de autoria do Senador Ronan Tito, solicitando a dispensa do interstício e distribuição de avulsos para inclusão do Projeto de Resolução nº 48/94 em Ordem do Dia da próxima sessão. **Aprovado.**

##### 2.2.3 - Comunicação

Do Senador Jacques Silva de filiação partidária e nome parlamentar.

##### 2.2.4 - Requerimentos

Nº 644, de 1994, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Líderes, solicitando urgência para o Ofício nº S/63, de 1994, que propõe seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo a ser realizado junto ao Brazilian American Merchant Bank no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), correspondentes a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em 1º de julho de 1994, cujos recursos serão destinados a projetos previstos no art. 2º, da Lei nº 11.096, de 30-6-94.

Nº 645, de 1994, de autoria do Senador Mansueto de Lavor e outros Líderes, solicitando urgência para o Ofício nº S/64, de 1994, do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1994.

### 2.3 - ORDEM DO DIA

Ofício nº S/57, de 1994, através do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Apreciação sobrestada**, após parecer de plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 71/94, devendo este figurar na Ordem do Dia da próxima sessão, nos

termos do Requerimento nº 646/94.

Ofício nº S/58, de 1994, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha, nos termos da Resolução nº 11, de 1993, do Senado Federal, parecer relativo à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Apreciação sobrestada**, após parecer de plenário concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 72/94, devendo este figurar na Ordem do Dia da próxima sessão nos termos do Requerimento nº 647/94.

Mensagem nº 228, de 1994, solicitando a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de ienes, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Bacia do Tietê. **Apreciação sobrestada**, após parecer de plenário favorável nos termos do Projeto de Resolução nº 73/94, devendo este figurar na Ordem do Dia da próxima sessão nos termos do Requerimento nº 648/94.

### 2.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 644 e 645/94, lidos no expediente da presente sessão. **Aprovados.**

### 2.3.2 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 17 horas e 45 minutos, com a Ordem do Dia que designa.

#### 2.4 - ENCERRAMENTO

### 3 - ATA DA 104ª SESSÃO, EM 17 DE AGOSTO DE

1994

#### 3.1 - ABERTURA

#### 3.2 - EXPEDIENTE

##### 3.2.1 - Leitura de projeto

- Projeto de Lei nº 53, de 1994, de autoria do Senador Júlio Campos, que "acrescenta ao art. 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Público Civil da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais".

##### 3.2.2 - Requerimento

- Nº 649, de 1994, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando a convocação do Ministro da Integração Regional, Sr. Aluizio Alves, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco.

##### 3.2.3 - Comunicação

- Do Senador Gilberto Miranda, de ausência do País no período de 19 a 21 do corrente mês.

##### 3.2.4 - Requerimento

- Nº 650, de 1994, de autoria do Senador Maurício Corrêa e outros Srs. Líderes, de urgência para o Ofício nº S/66, de 1994 (nº 2.824/94, na origem), pelo qual o Banco Central do Brasil propõe ao Senado seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1994.

### 3.3 - ORDEM DO DIA

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 48, de 1994, que revoga o art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991. **Aprovado** em turno suplementar. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 71, de 1994, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de ienes, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Baía do Rio Tietê. **Aprovado.** A Comissão Diretora, para redação final.

Projeto de Resolução nº 72, de 1994, apresentado como

conclusão de parecer de plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado.** À Comissão Diretora, para redação final.

Projeto de Resolução nº 73, de 1994, apresentado como conclusão de parecer de plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994. **Aprovado.** À Comissão Diretora, para redação final.

### 3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

– Requerimento nº 650, de 1994, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

– Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1994,

constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 651/94. À promulgação.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1994, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 652/94. À promulgação.

– Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1994, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 653/94. À promulgação.

### 3.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 3.4 – ENCERRAMENTO

#### 4 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 98, de 1994

#### 5 – MESA DIRETORA

#### 6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

## Ata da 102ª Sessão, em 17 de agosto de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### – EXTRAORDINÁRIA –

#### Presidência dos Srs. Júlio Campos, José Fogaça, José Paulo Bisol e Coutinho Jorge

#### ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Epitácio Cafeteira – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Hydelkel Freitas – Irapuan Costa Júnior – João França – João Rocha – Jônice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Meira Filho – Moisés Abrão – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Pedro Simon – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE (José Fogaça)** – A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 639, DE 1994

Na forma do art. 210 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Uma nota só", de autoria do jornalista Evandro Carlos de Andrade, publicado no O Globo, de 6 de agosto em curso.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – **Dario Pereira**

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fogaça)** – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Exm<sup>as</sup> Srs. Membros da Mesa do Senado Federal:

Eu, IRAM DE ALMEIDA SARAIVA, Senador da República pelo Estado de Goiás, com fundamento no art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a minha renúncia ao mandato de Senador em razão de ter sido nomeado para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, mediante o Decreto de 7-7-94, publicado no Diário Oficial da União em 8-7-94.

Brasília, 17 de agosto de 1994. – **Iram Saraiva.**

**O SR. PRESIDENTE (José Fogaça)** – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 640, DE 1994

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada os dias 1º, 5, 13, 19, 21, 22 e 26 de julho; e 1º a 5 de agosto do corrente exercício, quando estive ausente dos trabalhos da Casa para tratar de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1994. – **Senador Jônice Tristão.**

**O SR. PRESIDENTE (José Fogaça)** – A votação do requerimento será feita oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 641, DE 1994

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1994 (Projeto de Lei nº 4.146-C, de 1993, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, cujo prazo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se acha esgotado.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1994. – Senador **Lourival Baptista**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, alínea c, 3, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes:

OF/GAB/Nº 476 Brasília, 17 de agosto de 1994.

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados **RONALDO PERIM** e **PEDRO IRUJO** para integrar, respectivamente na qualidade de **Titular** e **Suplente**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 577, de 11 de agosto de 1994 em minha substituição e do Deputado **GERMANO RIGOTTO**.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Tarcísio Delgado**, Líder do PMDB.

OF/GAB/Nº 477 Brasília, 17 de agosto de 1994

Senhor Presidente,  
Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados **GONZAGA MOTTA** e **FELIPE NERI** para integrar, respectivamente na qualidade de **Titular** e **Suplente**, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 576, de 10 de agosto de 1994 em minha substituição e do Deputado **GERMANO RIGOTTO**.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Tarcísio Delgado**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/66, de 1994 (nº 2.824/94, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação para que o Governo do Estado de Minas Gerais possa alterar o percentual de rolagem da sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1994, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 581**, de 12 de agosto de 1994, que dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, da Advocacia-Geral da União.

De acordo com as indicações das lideranças e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Cid Saboia de Carvalho	1. Aluizio Bezerra
2. Márcio Lacerda	2. Gilberto Miranda
	PFL
3. Henrique Almeida	3. Dario Pereira
	PPR
4. Carlos De'Carli	4. Epitácio Cafeteira

5. Maurício Corrêa	PSDB	5. Reginaldo Duarte
6. Eduardo Suplicy	PT	6.
7. Francisco Rollemberg	PMN	

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	BLOCO
1. Ney Lopes	1. Mário Assad
	PMDB
2. Freire Júnior	2. Armando Viola
	PPR
3. José Burnett	3. Fábio Meirelles
	PSDB
4. Sigmaringa Seixas	4. Jabes Ribeiro
	PP
5. Benedito Domingos	5. Valdenor Guedes
	PDT
6. Amaury Müller	6. Carlos Alberto Campista
	PSTU
7. Ernesto Gradella	7. Maria Luzia Fontenele

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 17-8-94 – Designação da Comissão Mista;
- Dia 18-8-94 – Instalação da Comissão Mista;
- Até 20-8-94 – Prazo para recebimento de emendas prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
- Até 29-8-94 – Prazo final da Comissão Mista;
- Até 13-9-94 – Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – O Senhor Presidente da República editou a **Medida Provisória nº 582**, de 12 de agosto de 1994, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
1. Garibaldi Alves Filho	1. Gilberto Miranda
2. Ronan Tito	2. José Fogaça
	PFL
3. Odacir Soares	3. Júlio Campos

	PPR	
4. Louremberg Nunes Rocha		4. Esperidião Amim
	PSDB	
5. Teotônio Vilela Filho		5. Dirceu Carneiro
	PRN	
6. Aureo Mello		6. Ney Maranhão
	PDT	
7. Magno Bacelar		7. Darcy Ribeiro
	DEPUTADOS	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	
	BLOCO	
1. José Santana de Vasconcellos		1. Arolde de Oliveira
	PMDB	
2. José Augusto Curvo		2. Geddel Vieira Lima
	PPR	
3. Francisco Dornelles		3. Simão Sessim
	PSDB	
4. Koyu Iha		4. Lézio Sathaler
	PP	
5. João Maria		5. Delcino Tavares
	PDT	
6. Luiz Salomão		6. Sérgio Cury
	PMN	
7. Jerônimo Reis		7. Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 17-8-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 18-8-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 20-8-94 – Prazo para recebimento de Emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 29-8-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 13-9-94 – Prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, uso a tribuna do Senado nesta quarta-feira, para também manifestar minha decepção quanto à atitude precipitada dos estabelecimentos particulares de ensino fecharem suas portas aos alunos no último dia 15, segunda-feira, em Brasília, como represália à aplicação de normas do Governo Federal, consubstanciada na Medida Provisória nº 575, relativamente à definição do critério que faltava à conversão das mensalidades escolares para complementar os procedimentos de estabilização da economia preconizados pela instituição da nova moeda, o real.

Sr. Presidente, é bem verdade que nós, moradores de Brasília, desde a sua fundação, já assistimos a muitas greves e movimentos de paralisação por parte dos trabalhadores dos mais diversos setores de atividade da economia local; greves de médi-

cos, de professores de escolas públicas, de estudantes universitários, de motoristas e outros, principalmente por motivação da campanha salarial.

Entretanto, a suspensão das aulas por parte de proprietários de estabelecimentos particulares de ensino, na última segunda-feira, se revestiu de um significado lamentável, de uma atitude infeliz, tratando-se de empresários da educação, de educadores; foi um gesto, possivelmente mal orientado pelas suas lideranças, de desobediência civil, de desobediência às leis que todos devem cumprir.

Sou favorável, Sr. Presidente, a que exista parceria da iniciativa privada com o Governo nas áreas mais importantes do desenvolvimento sócio-econômico. É indispensável a contribuição de escolas privadas ao cumprimento do preceito constitucional de que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada pela sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho".

Já é antiga essa reclamação dos pais de alunos de que as mensalidades escolares já acumulavam, numa série histórica, aumentos desproporcionais em relação à inflação e à progressão por que vinham passando os salários, o poder aquisitivo e o custo de vida, como consequência do processo excessivo que atingiu, principalmente, os assalariados.

Aqui no Distrito Federal a escola pública atende a cerca de 500 mil alunos e a rede privada a 110 mil, que ficaram sem aulas no último dia 15 por orientação do sindicato e da confederação dos estabelecimentos da rede privada devido ao desenrolar do impasse surgido entre o Procon, a quem cabe fiscalizar a aplicação de medidas do Governo em defesa do consumidor, e esses órgãos de representação patronal.

O que estranhamos, Sr. Presidente, é a resistência dessas entidades em aceitar um critério que eles mesmos aplicaram, sem discussão, quanto à conversão dos salários dos seus professores e funcionários pela média, em URV, dos meses de novembro a dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, e, em contraposição à Medida Provisória nº 575, se recusam a converter as mensalidades pelo mesmo critério, preferindo a aplicação da antiga Lei nº 8.170, que lhes permitiria o repasse de parte da inflação no primeiro semestre de 1994, não repassadas aos salários.

Os assalariados de todo País tiveram os seus salários convertidos pela média em URV desses meses considerados. Os órgãos de representação classista demonstraram e se excederam em argumentações de que esse critério trouxe perdas salariais aos trabalhadores. Os órgãos do Governo contra-argumentaram, mostrando os benefícios que o Plano Real traria a toda economia e à sociedade de nosso País, e todos continuaram trabalhando e cumprindo as suas obrigações, confiantes de que não seria mais possível continuarmos com aquele processo inflacionário absurdo, engordando preços, corroendo os salários e inviabilizando os investimentos e o planejamento do Governo.

Vimos, Sr. Presidente, nestes últimos meses, principalmente depois da conversão da nova moeda, os preços despencarem dos patamares em que se encontravam com as expectativas de mudança; os preços da cesta básica caíram, os juros caíram de quase 60% para cerca de 4%, o comércio, a indústria e o setor de serviços estão funcionando normalmente, a moeda está circulando com credibilidade; não há mais aquela corrida especulativa às compras pelo receio da alta diária dos preços com a desvalorização da moeda; e, com essas medidas, parece que, pela primeira vez na História do Brasil, se não falha a memória, o dólar se fixou abaixo da moeda nacional.

Não temos dúvidas, Sr. Presidente, de que a população brasileira, independentemente de coloração partidária, ou acredita pia-

mente no Plano Real ou tem grande esperança de que seja definitivo, após as correções que estão sendo feitas; mas uma coisa é certa: a maior parte da sociedade está satisfeita com a nova moeda e a estabilização econômica, e não se pode negar que houve um sacrifício dividido por todos os brasileiros; cada um está fazendo a sua parte em benefício de toda a Nação.

Agora, Sr. Presidente, o que não podemos aceitar sem indignação é o fato de que a conversão das mensalidades escolares, tendo ficado como uma das últimas medidas do processo de estabilização dos preços, e isto em benefício próprio, esteja merecendo, por parte dos dirigentes dos órgãos de representação dos estabelecimentos particulares de ensino, uma resistência inaceitável de obediência à lei, em desacato às autoridades constituídas e avocando um argumento de inconstitucionalidade, cuja competência é exclusiva do Supremo Tribunal Federal.

Lamento profundamente, Sr. Presidente, que os dirigentes das escolas particulares de Brasília, Capital do País, quero acreditar que infelizmente mal orientados, tenham dado esse mau exemplo às congêneres dos outros Estados brasileiros, abdicando de uma postura educativa e cidadã em benefício de uma perspectiva de maiores lucros e vantagens financeiras, não amparadas nem justificadas pela atual conjuntura e pela nova ordenação econômica, que a todos impôs sacrifícios presentes em benefício do nosso futuro.

Li na imprensa de ontem, no *Jornal de Brasília*, um comentário de que a mensalidade média de um curso da 1ª a 4ª séries, nas escolas da cidade, é de cerca de 100 reais, enquanto o salário médio do professor não chega a 400 reais, e as turmas têm cerca de 30 alunos, o que permite inferir, em uma economia de escala, que o ensino privado opera em um modelo empresarial bastante lucrativo, o que não justifica o privilégio especial de converterem os preços dos seus serviços diferentemente dos salários dos seus servidores.

Finalizando, Sr. Presidente, manifesto a minha esperança de que esse episódio possa merecer uma maior reflexão por parte das pessoas envolvidas e que seja encontrada a melhor solução para esse impasse, em benefício do Governo, da escola particular que, indiscutivelmente, presta um serviço relevante à educação em nosso País e à sociedade como um todo, especialmente a pais e a alunos, todos envolvidos como agentes ou pacientes nessa empreitada edificante e benemérita que é a educação da mocidade estudiosa de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PP – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, os números, na sua singeleza, por vezes nos contam coisas muito interessantes.

Tenho em mãos alguns números que me foram fornecidos

pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos quais pode-se ler algo que interessa muito aos goianos e aos brasileiros e motiva estudos que determinei fossem feitos para dirigir a esta Casa um projeto de lei, o que farei nos próximos dias.

O Estado de Goiás teve, em janeiro deste ano, uma receita de ICMS de 17 bilhões de cruzeiros. Cinco por cento dessa receita, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram consumidos na publicidade oficial, centralizada na figura do governador que saiu, o Sr. Íris Rezende Machado, candidato a esta Casa. Em fevereiro deste mesmo ano, a receita do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços foi de cerca de 19 bilhões de cruzeiros. E, outra vez, foram gastos 5% desta receita em publicidade oficial.

O mais interessante dessa revelação numérica, Sr. Presidente, foi o que ocorreu em março deste ano, às vésperas de o governador deixar o cargo e se candidatar a esta Casa, tendo como suplente o seu próprio irmão.

No mês de março do presente ano, a receita em ICMS foi de 29 bilhões de cruzeiros; e foram gastos em publicidade mais de três bilhões de cruzeiros, vale dizer, mais de 10% da receita tributária do ICMS do Estado de Goiás, num processo de massificação da imagem governamental no seu preparo para a disputa eleitoral deste ano, ou seja, a receita foi inferior a 40 milhões de dólares. Os gastos com a publicidade pessoal, pode-se dizer, do Sr. Governador, uma vez que toda a publicidade oficial foi centrada em sua figura, foram de cerca de 4 milhões de dólares, em um único mês, num estado carente como o de Goiás, que pede providências para melhoria do seu sistema de saúde, do sistema educacional, da segurança pública, enfim, de todos os setores fundamentais para a ação do Estado.

Em vista disso, determinamos a nossa assessoria que preparasse um estudo visando encaminhar a esta Casa um projeto de lei limitando os gastos da publicidade oficial dos estados a patamares condizentes com o mínimo necessário para levar até à população as informações que o estado deve levar sobre a sua ação de governo, porque, além disso, quando chegamos a exageros como esse, estamos permitindo que se cometa um verdadeiro abuso contra as populações mais carentes do Estado e que estão a exigir uma ação mais efetiva de seu órgão executivo.

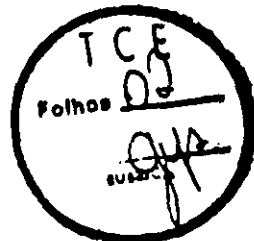
Era esta a comunicação que queríamos fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desse fato que verificamos, pelos dados insuspeitos fornecidos pelo Tribunal de Conta do Estado de Goiás, quanto ao abuso da publicidade oficial, visando a dar condições melhores para que o ex-governador, o ex-governante, possa chegar a esta Casa com redução dos gastos feitos do seu próprio bolso e com aproveitamento dos gastos feitos com a publicidade paga pelos cofres públicos.

Muito obrigado.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR EM SEU DISCURSO:*




**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS .**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



Processo nº 10468374, em que o Exm<sup>o</sup>  
Senador Dr. Irapuan Costa Júnior  
solicita informações sobre as despesas  
com publicidade, efetuadas pelo  
Governo Estadual.

DESPACHO Nº **0857** /94. - À Coordenação de Fiscalização  
Estadual para providenciar com a urgência que o caso requer.

Gabinete da Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
GOIÁS, em Goiânia, 12 ABR 94

  
Elio Pascoal,  
PRESIDENTE.



11012

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Processo nº 10468374, Em que o Exmo. Senador Dr. IRAPUAN COSTA JÚNIOR, solicita informações sobre as despesas com publicidade, efetuadas pelo Governo do Estado de Goiás.

DESPACHO Nº 27/94 - Em atenção ao Despacho nº 0857/94 de fls. retro, tenho a informar o que se segue:

a) quanto ao Demonstrativo da Receita e da Despesa Estadual dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1994.

JANEIRO/94

RECEITA		DESPESA	
ICMS 75%	17.815.003.738,80	DÍVIDA	1.380.322.294,20
O.RECITAS	155.384.924,85	PES. E ENCARGOS	9.207.941.779,15
IPVA 50%	181.388.413,35	MANUTENÇÃO	1.874.814.258,15
IRRF	654.939.470,72	TRANSFERÊNCIAS	110.082.610,93
TX.JUDICIÁRIA	30.000.000,00	INVESTIMENTOS	4.920.567.812,62
RESTITUIÇÕES	16.068.484,68	OUTROS	1.686.427.440,32
REC.PATRIMONIAIS	1.020.471.914,92	OUT.DEVEDORES	20.000.000,00
FPE	4.839.865.748,81	RESTOS A PAGAR	851.328.012,53
IPI	106.342.738,56		
F.ESP.LEI 7525	1.243.985,56		
ICMS/OURO	4.970.963,68		
COMP.FINANÇEIRA	150.902.680,00		
<b>TOTAL</b>	<b>24.986.583.063,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>20.051.484.207,90</b>

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

FEVEREIRO/94

RECEITA		DESPESA	
ICMS 75%	18.922.754.278,67	DÍVIDA	2.370.432.440,41
O. RECEITAS	167.384.995,34	PES. E ENCARGOS	18.238.072.636,39
IPVA 50%	469.446.096,99	MANUTENÇÃO	1.548.258.570,17
IRRF	420.461.521,51	TRANSFERÊNCIA	1.249.272.444,71
TX. JUÍCIÁRIA	527.109.753,68	INVESTIMENTO	4.290.446.090,64
RESTITUIÇÕES	16.068.444,68	OUTROS	321.975.971,97
REC. PATRIMONIAIS	1.624.089.864,26	RESTOS A PAGAR	347.713.530,21
FPE	6.396.765.338,52		
IPI	152.081.893,36		
F.ESP. LEI 7525	1.811.310,84		
ICMS/OURO	5.372.547,16		
COMP. FINANCEIRA	272.103.975,52		
<b>TOTAL</b>	<b>28.975.450.020,53</b>	<b>TOTAL</b>	<b>28.366.171.684,50</b>

MARÇO/94

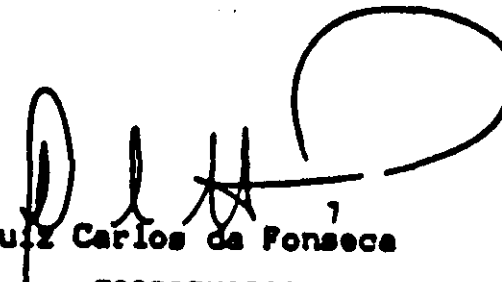
RECEITA		DESPESA	
ICMS 75%	29.175.065.305,69	DÍVIDA	347.492.137,69
O. RECEITAS	339.661.255,27	PES. E ENCARGOS	23.134.441.909,04
IPVA 50%	916.498.479,17	MANUTENÇÃO	3.563.059.653,74
IRRF	1.162.681.780,22	TRANSFERÊNCIA	1.969.326.640,51
TX. JUÍCIÁRIA	110.000.000,00	INVESTIMENTOS	6.125.605.024,26
RESTITUIÇÕES	15.924.522,88	OUTROS	130.435.434,79
REC. PATRIMONIAIS	2.206.848.455,22	RESTOS A PAGAR	508.897.575,51
FPE	8.000.975.941,24	DESP. A REGUL.	41.029.127.932,37
IPI	278.582.362,81		
F.BSP. LEI 7525	2.464.671,47		
ICMS/OURO	11.449.576,73		
COMP. FINANCEIRA	353.749.381,57		
<b>TOTAL</b>	<b>42.573.901.732,27</b>	<b>TOTAL</b>	<b>76.808.386.307,91</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

b) Quando à solicitação do item 2 do expediente de fls. 01, solicito da DFPBE o imediato atendimento.

Coordenador de Fiscalização Estadual do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 18 de abril de 1994.



Luiz Carlos da Fonseca  
COORDENADOR

Triunfal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Despesas com publicidade e publicações - Período de Jan/93 a Mar/94

EMPRESA	SETIMANAL	SEC. ADIC.	SIC	IPASSO	DETRAI	DEISE	VIAJETA	LEG	CEPATRO	ALDES	FENGO	SURTE	TOTAL
Jan/93					1.872,42			25.411,00					27.283,42
Fev/93					12.399,48								12.399,48
Mar/93			53.000,00		289.432,95			12.000,00					345.432,95
Abr/93			34.000,00		27.289,49			181.100,00		4.341,00		8.000,00	232.810,49
Mai/93			152.000,00								2.000,00	16.900,00	179.900,00
Jun/93			648.750,00		59.216,42		1.813.263,00	59.645,30				29.853,00	1.843.247,72
Jul/93			345.500,00		29.000,00			153.578,00		59.877,00		46.900,00	629.717,00
Ago/93			118.750,00					118.600,00		18.000,00			315.170,00
Sep/93			150.000,00		176.600,00			154.100,00				15.000,00	585.700,00
Out/93			78.000,00		25.279,42			61.100,00				53.200,00	217.259,42
Nov/93			2.532.417,00		654.005,00			472.100,00		82.400,00		100.000,00	3.841.922,00
Dez/93			2.531.000,00		351.747,00							76.000,00	3.358.747,00
Jan/94					1.313.000,00			159.500,00		215.300,00		120.000,00	1.807.800,00
Fev/94			1.002.000,00		200.000,00								1.202.000,00
Mar/94			5.100.500,00					325.000,00		300.000,00			6.725.500,00
TOTAL	897.000,00	88.000,00	11.873.500,00	28.500,00	3.203.516,00		1.813.263,00	1.273.274,00	515.000,00	144.800,00	2.000,00	591.100,00	29.297.823,00

As publicações realizadas por lei são feitas mediante a ... Respeitando nos DTRE, com apoio dos Inspectores e revisores, e presente quadro,

o Sr. Secretário de Administração, Ass. Social e Trabalho, Transportes, Saúde e Meio Ambiente, Governo e Justiça, Fazenda e Finanças, as Faculdades de Direito, Engenharia, P.M. Curso de Engenharia Militar, PGE - FIALETC, Diretoria de Polícia Civil e Ministério Público, não receberam asseio com publicações deste período.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO Nº 10468374/94, em que o Exmo. Senador Dr. Irapuan Costa Júnior, solicita informações sobre as despesas com publicidade, efetuadas pelo Governo Estadual.

**INFORMAÇÃO Nº 053/94** - Atendendo solicitação da Coordenação de Fiscalização Estadual desta Corte de Contas temos a informar o que se segue:

1 - gastos do Governo Estadual com veiculações em jornais, televisão e rádios e com produção da propaganda nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

### DIVERSOS

#### DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE VEICULADAS NO PERÍODO DE JAN/MAR/94 TOTAL GERAL

EMPRESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL CRS	TOTAL UFIR
ENATER	---	294.000	--	294.000	1.125,06
BEG	97.483.582	144.666.147	370.016.652	612.166.381	2.077.805,54
ENCIDEC	215.000	--	--	215.000	1.145,01
SANEAGO	7.548.182	14.946.943	13.249.056	35.744.181	142.305,58
CELG	28.222.643	58.210.676	168.761.768	255.195.086	835.345,88
GABCOM/ CERNE	732.068.565	566.169.066	2.495.942.373	3.794.180.004	12.902.399,56
CASEGO	--	500.000	---	500.000	1.449,11
GOIASIND.	--	344.801	---	344.801	944,50
<b>TOTAL</b>	<b>865.537.972</b>	<b>785.131.633</b>	<b>3.047.969.849</b>	<b>4.698.639.453</b>	<b>15.962.520,24</b>

O valor atualizado pela UFIR Diária representa nesta data  
CR\$ 16.737.021.722,04 -



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

2 - Informamos ainda que, o levantamento destes valores teve como fonte os movimentos diários de caixa, relação das Assessorias de Comunicação Social e controles paralelos dos órgãos, e que os mesmos são os contratados e/ou veiculados no período, independente de terem sido efetivamente pagos.

Era o que tínhamos a informar.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS ECONÔMICAS  
do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 01 de  
junho de 1994.

  
Maria de Fátima M.J. Saddi,  
-Supervisora-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO Nº 10468374/94, em que o Exmo. Senador Dr. Irapuan Costa Júnior, solicita informações sobre as despesas com publicidade, efetuados pelo Governo Estadual.

DESPACHO Nº 084/94 - Com a informação prestada, restitua-se os autos à Coordenação de Fiscalização Estadual.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS ECONÔMICAS do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 31 de maio de 1994.

*Selva de S. Cavalcanti*  
Selva de Souza Cavalcanti,

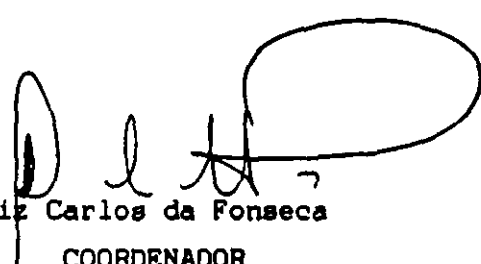
-Diretora DFFEE-

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº 10468374, em que o Exmº Sr. Senador Irapuan Costa Júnior solicita informações sobre as despesas com publicidade, efetuadas pelo Governo Estadual.

DESPACHO Nº 047 /94 - Com a informação prestada, novamente ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, para os fins que julga de mister.

Coordenação de Fiscalização Estadual do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de junho de 1994.

  
Luiz Carlos da Fonseca  
COORDENADOR

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para abordar um assunto que várias vezes me traz aqui.

Estamos em meio a uma excepcional campanha eleitoral. O Brasil inteiro assistiu, ontem, pela TV Bandeirantes, a um debate de país de Primeiro Mundo, em que os candidatos se mantiveram em altíssimo nível; as perguntas foram sérias, de gabarito, e as respostas altamente significativas. A jornalista Marília Gabriela e os candidatos mantiveram, realmente, um estilo e uma classe dignos de todo respeito.

Embora alguns não tenham gostado, a decisão de proibir que os espaços do rádio e da televisão fossem montados pelas agências de publicidade – como se o candidato fosse um produto a ser vendido, com a exigência de que o candidato apareça na televisão e ele mesmo fale no rádio o que quer e pensa – melhorou muito o nível das campanhas.

Creio, Sr. Presidente, que a esta altura não há nenhuma dúvida de que, seja quem for o vencedor, não terá maioria no Congresso Nacional. O Estadão, há alguns dias, fez um levantamento a respeito da situação de cada candidato à Presidência da República e das forças que o apóiam e concluiu que nenhum deles terá maioria no Congresso Nacional. Um exemplo dessa situação é o fracasso da Revisão Constitucional. Há necessidade da governabilidade. Todos os candidatos dizem que é necessário tocar em alguns pontos essenciais da própria Constituição, como a reforma tributária, a previdência social, as verbas para a saúde, o tamanho do Estado. Eu não falo em questões polêmicas, como a a privatização da Petrobrás. Não é hora disso. Trata-se de questões cujo debate é essencial. E para que isso aconteça é necessário o apoio de 3/5 da composição do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, há algum tempo, vimos discutindo, neste Congresso, com pessoas ilustres e que não são candidatas a nenhum cargo, a questão do trabalho e do esforço que teremos que fazer no sentido de garantir as condições de governabilidade do País a partir do dia 15 de novembro. Isso é fundamental. Os debates e as discussões estão acontecendo. Seja quem for o próximo Presidente da República, deve o Congresso Nacional, obrigatoriamente, oferecer as condições, as fórmulas através das quais possamos ter, no próximo governo, as condições de convivência.

Vamos ter um fato novo, inédito, que só aconteceu em 1950, quando a democracia estava começando, quando não tínhamos a realidade que temos hoje: pela primeira vez, vamos ter eleição, no mesmo dia, para Senador, Deputado, Governador e Presidente da República.

Por isso não vai acontecer o que aconteceu com Collor, por exemplo, que se elegeu com 35 milhões de votos, com um Congresso Nacional, da metade para o fim do mandato, esvaziado, sem autoridade, porque ele se elegeu Presidente batendo na classe política e no Congresso Nacional. Ele veio com o tal do Plano Collor e o Congresso foi obrigado a engolir. Todos votaram a favor porque tinham que votar a favor.

Agora, não. Agora, o Congresso vai ser eleito no mesmo dia. O próximo Presidente vai encontrar pela frente dois terços do Senado e toda a Câmara dos Deputados renovados com mandatos populares, com legitimidade popular e com o desejo de se afirmarem. Portanto, não vão querer ir para o confronto; Presidente novo e Congresso novo.

Um fato interessante é que o Presidente da República toma posse no dia 1º de janeiro, mas o novo Congresso toma posse no dia 31 de janeiro. Quer dizer que este Congresso, do dia 16 de no-

vembro até o dia 31 de janeiro, terá como viabilizar as condições necessárias de governabilidade. Seria fundamental.

Até o dia 15 de novembro não se pode querer cobrar do Lula, do Fernando Henrique, do Quéricia, do Brizola ou do Amin uma posição que não seja a de defesa das idéias, dos princípios, das divergências que caracterizam as suas candidaturas. Isso é natural. Mas depois do dia 15 de novembro, vamos ter que buscar o entendimento daquilo que une, daquilo que soma, o meio termo daquilo que congrega, para criarmos as condições de governabilidade, para que o Presidente eleito tenha condições de governabilidade e possa expor o seu plano de governo, aí sim, trazendo as idéias específicas. Se Lula, reforma agrária; se Brizola, as condições de privatização; se Amin, se Quéricia, se Fernando Henrique, cada um com suas propostas específicas. Isso é importante. É uma responsabilidade imensa.

Outro dia, em Porto Alegre, houve um debate muito significativo entre o coordenador da campanha do PSDB, um ilustre gaúcho, e o coordenador da campanha do PT, outro ilustre gaúcho, em que os dois discutiram, propuseram idéias. Por coincidência, são dois íntimos amigos; estiveram exilados no Chile. O Renato estava lá e, na época, era funcionário da ONU. Quando ocorreu o golpe no Chile, ele teve condições de ajudar o seu colega a sair do país, levando-o, no seu carro, até a embaixada de um país estrangeiro para que ele pudesse sair. No final da palestra, perguntei se haveria viabilidade ou não, ganhando o Fernando Henrique ou o Lula, de se buscar a fórmula de um grande entendimento para o que é essencial para o Brasil. Os dois responderam que sim, que era viável, tanto o Marco Aurélio quanto o representante do PSDB, Paulo Renato de Sousa.

O mal, o fracasso da Revisão Constitucional foi que, ao invés de começarmos por propostas em torno das quais havia entendimento, possibilidade de entendimento, começamos por propostas polêmicas, como a privatização das telecomunicações e da Petrobrás, matérias sobre as quais havia divergência total.

Vamos acertar-nos naquilo que estamos de acordo. É isso que me traz mais uma vez a esta tribuna e temos falado nisso: o Senador José Richa, do PSDB; o Senador Josaphat Marinho, do PFL; o Senador Eduardo Suplicy, do PT. Temos falado com várias pessoas, com vários companheiros e vamos tentar buscar todas as lideranças, que não são candidatas, para fazer um esforço, daqui até as eleições, preparando um esquema para apresentar aos candidatos e às outras lideranças, na tentativa de ver se isto é viável, se é possível. Creio que sim.

Pode surpreender o que vou dizer, Sr. Presidente, mas acredito que estamos em uma eleição onde tudo pode acontecer, até vitória no primeiro turno. Se até o final do mês um candidato – que pode ser o Quéricia, o Brizola – subir nas pesquisas de 7 para 12%, 14%, 15%, em outras palavras, se o 3º colocado se aproximar do 2º colocado, não há dúvida nenhuma de que vai ser um pleito muito disputado. Foi o que aconteceu nas eleições passadas. Lembrem-se os senhores de que nas eleições passadas muita gente votou no Covas até o último minuto na convicção de que o Covas ia para o segundo turno; mas a luta entre o Brizola e o Lula só se definiu no final da apuração, porque o Lula ganhou do Brizola por 200 mil votos. Então, se o 3º colocado nas pesquisas – o Quéricia, o Brizola ou o Amin – subir, e estiver o 1º colocado, Lula ou Fernando Henrique, com 33%, o 2º com 25%, o 3º com 17%, o 4º com 16%, vai ser uma polêmica dos diabos, vai ser um grande debate e vai haver segundo turno. Se isso não acontecer, se na pesquisa de fim de agosto o 1º colocado tiver 33%, o 2º tiver 32% e o 3º tiver 7%, aí o voto útil vai acontecer já no primeiro turno.

Penso, Sr. Presidente, que esta é uma importante eleição porque se isso acontecer será aumentada a nossa responsabilidade;

teremos então 45 dias a mais – do dia 10 de outubro, até 31 de janeiro – para tentar fazer as reformas necessários para o novo Governo.

Tenho dito que sou um Líder de Governo diferente. Em primeiro lugar, a liderança me foi imposta; não aceitei cargo no Governo nem no Ministério e não queria ser Líder. Na época, o meu Partido – tendo à frente o Sr. Orestes Quêrcia, que era Presidente, o Dr. Ulysses Guimarães e as lideranças –, exigiu que eu assumisse a liderança. Mas sou um Líder que não tem participação em cargos e vantagens; não nomeei ninguém, não tenho gabinete de líder – é a primeira vez que isso acontece –, não tenho os cargos a que o líder tem direito, não nomeei ninguém no gabinete da liderança.

Meu amigo Ronan Tito – por quem tenho muito carinho – me diz brincando que fiz o Ministro da Agricultura. Não é verdade! O Ministro da Agricultura Dr. Synval Guazzelli foi indicado pelo PMDB do Rio Grande do Sul. O Dr. Pedro Simon era contrário, porque achava que o Dr. Guazzelli deveria encabeçar a lista de deputados do PMDB onde preencheria a lacuna da saída do Brito, do Ibsen, do Mendes Ribeiro, que são pessoas que não serão candidatos, e da saída do Jobim. A minha tese era que o Ministro Synval Guazzelli tinha obrigatoriedade de ser candidato a deputado. Ele foi Ministro a minha revelia.

**O Sr. Ronan Tito** – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com muito prazer.

**O Sr. Ronan Tito** – Foi boa essa explicação de V. Ex<sup>a</sup> porque debati com o Ministro Guazzelli na Comissão de Agricultura e fiquei com a impressão de que S. Ex<sup>a</sup> havia sido indicado por V. Ex<sup>a</sup> pelos grandes conhecimentos em agricultura. Verifico, agora, que S. Ex<sup>a</sup> nem tem os grandes conhecimentos nem foi indicado por V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** – Ele foi indicado para Ministro da Agricultura pela Bancada do PMDB, pelos grandes conhecimentos que tem sobre agricultura. A diferença é esta.

**O Sr. Ronan Tito** – Até agora não manifestou esse grande conhecimento, porque o plano agrícola atual é um achinhalhe, é uma brincadeira com a agricultura brasileira. E, para mim, permitir que a boca dos bancos fique na garganta dos nossos agricultores brada aos céus, trai toda a classe de agricultores do Rio Grande do Sul. Sabe V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, que a correção monetária sobre o débito dos agricultores no Plano Collor II foi de 73%, e a correção do preço mínimo na agricultura foi de 40%; há, portanto um gap de 33%. E estamos assistindo à tecnoburocracia, à pedantocracia associada ao Dr. Guazzelli, mais uma vez, colocar o pé no pescoço do agricultor brasileiro. De maneira que prefiro dizer que S. Ex<sup>a</sup> nada conhece sobre agricultura; mas ouvindo o Senador dizer que S. Ex<sup>a</sup> conhece, a situação, então, é muito pior.

**O SR. PEDRO SIMON** – Senador Ronan Tito, posso lhe afirmar que, pela primeira vez, o que V. Ex<sup>a</sup> diz não vai acontecer. Em primeiro lugar, S. Ex<sup>a</sup> diz que desta vez o Governo vai bancar o preço. Mesmo os grandes produtores pagarão os juros mais a TR; mas se o produto que venderem não tiver, na venda, a garantia do preço mais o lucro a que têm direito pela lei agrícola, o Governo banca.

**O Sr. Ronan Tito** – Nobre Senador esse é o discurso do Collor, aliás este é Governo Collor/Itamar – não podemos nos esquecer disso. Esse foi o golpe que o Collor deu com a complacência, a convivência e a cumplicidade do atual Ministro da Agricultura e o Ministro da Fazenda. Não estou inventando; isso está acontecendo, nobre Senador. Ouça, pelo amor de Deus, seus agricultores lá do Rio Grande do Sul! Sr. Senador, o Banco do Brasil tinha 3 milhões e 700 mil correntistas; hoje está com apenas 700 mil. A agricultura foi quebrada por esse ato de força, de execução dos agricultores. O Ministro veio aqui e disse que viria uma

vez por semana para discutir com a comissão. Tomou conhecimento da verdade e nunca mais voltou aqui. E os agricultores estão sendo executados. Será que o agricultor gaúcho não falou isso para V. Ex<sup>a</sup>, para o Senador José Fogaça, para o Ministro Guazzelli? Pelo amor de Deus! Isso está quebrando a agricultura brasileira. E não é um plano futuro; foi compromisso do Collor e continua sendo compromisso do Itamar. Aliás, temos compromisso do Governo Itamar através das suas lideranças. Na medida provisória em que se elaborou a questão da URV, foi acertada a questão do gap entre o preço mínimo e as taxas de juros; isso foi aprovado pelas lideranças e depois vetado pelo Senhor Presidente da República. É um direito que Sua Excelência tem. Mas disse que faria um decreto para consertar tudo isso. O Ministro Synval Guazzelli foi à Câmara dos Deputados – aqui no Senado Federal ele não voltou mais – e disse o seguinte: "Vamos baixar um decreto". Onde está o decreto? Sabe onde é que está, Senador? Está na execução dos agricultores, dos pequenos agricultores que V. Ex<sup>a</sup>, debatendo comigo, quer ou diz querer defender. Eles estão sendo executados e perdendo as suas propriedades. Sinto muito, mas, se o Ministro sabe, a coisa é muito mais grave.

**O SR. PEDRO SIMON** – O que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo é muito importante, e a proposta que faço é que o Ministro Guazzelli não vá à Comissão; que venha ao plenário falar sobre essa matéria.

**O Sr. Ronan Tito** – V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que trazemos ministros ao plenário para promovê-los. É na comissão que se debate, cara-a-cara, é onde se dá a palavra. Aqui no plenário o próprio regimento não permite o debate; aqui é desfile. É na comissão que debatemos, Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** – Falei em trazê-lo ao plenário no sentido de dar o máximo de força, mas que seja onde for melhor, para que o Ministro Guazzelli venha a esta Casa e repita o que disse na televisão, em cadeia nacional. O Ministro tem que fazer uma exposição e ouvir críticas com relação ao que afirmou, como por exemplo, que pela primeira vez na história o miniprodutor vai ter um financiamento praticamente sem juros.

**O Sr. Ronan Tito** – Não é o que está escrito.

**O SR. PEDRO SIMON** – Então, não entendo. O Ministro Guazzelli foi à televisão esclarecer sobre o financiamento para a agricultura.

**O Sr. Ronan Tito** -- Eu ouvi o que S. Ex<sup>a</sup> disse: Que o pequeno e o microprodutor terão taxa de juros de 6% e não terão TR; não disse que não haverá juros. V. Ex<sup>a</sup> diz que não tem juros; mas há, sim.

**O SR. PEDRO SIMON** – Eu disse juro praticamente inexistente: meio por cento ao mês, sem TR, para o microprodutor. Meio por cento ao mês, mais 50% da TR para o pequeno produtor e, para o grande produtor, a taxa de juros diminuiu de 13% para 11,5%, mais TR. Se o produtor não tem lucro, conforme V. Ex<sup>a</sup> disse que acontece, o Governo assume a responsabilidade da TR. Isso foi dito na televisão.

**O Sr. Ronan Tito** – Esse foi o compromisso do Collor, o compromisso do Plano Collor II. Este Governo é Collor/Itamar. Não fuja disso! O compromisso de Collor foi feito assim e não foi cumprido, e o Governo Itamar está fazendo o mesmo compromisso para não cumprir.

**O SR. PEDRO SIMON** – O que V. Ex<sup>a</sup> disse foi que Collor teria assumido esse compromisso e não o cumpriu; e que o Governo Itamar está se comprometendo, mas também não vai cumprir.

**O Sr. Ronan Tito** – É o mesmo governo; foi eleito com os mesmos votos.

**O SR. PEDRO SIMON** – O mesmo não é. Vamos devagar.

**O Sr. Ronan Tito** – Então houve um engano, porque tiraram um presidente e colocaram o seu vice-presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** – O Congresso Nacional poderia ter cassado o presidente e seu vice. Por que V. Ex<sup>a</sup>, quando esteve aqui, não pediu que cassassem o presidente e o vice e assumisse o Presidente do Congresso Nacional? Poderia ter feito isso!

**Ronan Tito** – Não é do meu feitio. Não gosto sequer de caçar bichos, quanto mais, pessoas.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quem colocou o Presidente Itamar lá foi o Congresso Nacional, porque acreditava que havia fatos muito graves de corrupção contra o Sr. Collor, mas que nada havia com relação ao Sr. Itamar Franco. Em nenhum momento, nem V. Ex<sup>a</sup>, nem ninguém fez qualquer menção contra a dignidade do Sr. Itamar Franco.

**O Sr. Ronan Tito** – O que se coloca é que foi eleita uma chapa: para Presidente, Fernando Collor, para Vice-Presidente, Itamar Franco. Ou estou enganado?

**O SR. PEDRO SIMON** – Não.

**O Sr. Ronan Tito** – Então, o Governo é o mesmo! O Presidente foi retirado e, agora, encontra-se o Vice. O compromisso do Presidente não foi cumprido e nem honrado pelo Vice-Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** – Geralmente, neste País, quando se tira o Presidente da República e toma posse o Vice, muda tudo. Foi o que aconteceu quando saiu o Jânio e entrou o Jango, quando saiu o Tancredo e entrou o Sarney.

Na época em que assassinaram o Dr. Getúlio Vargas, quem estava coordenando a sua derrubada era o Vice Café Filho. Não me parece que esse fato tenha ocorrido aqui. O Presidente Itamar Franco, com a maior dignidade, com a maior seriedade, não participou de nenhum esquema com relação à derrubada do Sr. Collor. E tem mais: o Sr. Itamar Franco não participou de nenhum ato do Governo do Sr. Collor. A imprensa toda sabe disso. Sua Excelência não nomeou ninguém, não apresentou ninguém ao Governo e não fez qualquer proposta.

Até entendo que V. Ex<sup>a</sup> não tenha simpatia pelo Sr. Itamar Franco; é um direito de V. Ex<sup>a</sup>. Trata-se daquelas questões de mineiro, quando dizem que, às vezes, não são solidários nem no câncer. Quem sou eu para entrar nas questões de Minas Gerais!

Mas V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem de bem, que é um homem por quem tenho o maior respeito e admiração, querer dizer que o Senhor Itamar Franco é igual ao Sr. Collor, não faz jus à biografia de V. Ex<sup>a</sup> e não faz jus à realidade.

**O Sr. Ronan Tito** – V. Ex<sup>a</sup> não coloque na minha boca palavras que eu não disse; eu disse que se trata do mesmo Governo.

**O SR. PEDRO SIMON** – Não!

**O Sr. Ronan Tito** – É o mesmo Governo.

**O SR. PEDRO SIMON** – Como pode ser o mesmo Governo se, na época do anterior, V. Ex<sup>a</sup> vinha a esta tribuna denunciar os fatos de corrupção e o Governo nada fazia? Vínhamos aqui, como fez o Deputado Luiz Roberto Ponte, dizer que havia gente ganhando comissão e nada fizeram. Hoje, isso está acontecendo. A cada dia e a cada hora que os fatos chegam ao conhecimento do Presidente da República, Sua Excelência toma providências.

Anteontem, o Presidente da República suspendeu a privatização de uma empresa do Espírito Santo por causa de uma denúncia e mandou abrir inquérito para apurar os fatos, como vem fazendo ao longo de toda a sua gestão. O Presidente Itamar não procedeu diferentemente com relação ao seu próprio irmão. Levantaram dúvidas a esse respeito, na época da morte do seu sobrinho, e seu irmão foi afastado tendo sido determinada a abertura de um inquérito para investigação.

Não se pode fazer uma comparação e jogar as palavras no ar. Dizer que o Governo do Senhor Itamar é o mesmo do Sr. Col-

lor é como dizer que se trata da mesma "vigarice", da mesma imoralidade; é dizer que Sua Excelência é irresponsável.

**O Sr. Ronan Tito** – A conclusão é de V. Ex<sup>a</sup> e não minha. Estou dizendo, e reafirmo, que se trata do mesmo Governo; foi eleito pelo mesmo povo, pelo mesmo contingente.

**O SR. PEDRO SIMON** – O Senhor Itamar Franco assumiu a Presidência da República por um ato do Congresso Nacional. E respondeu ao mesmo compondo um ministério com heterogeneidade de forças, escolhendo, por exemplo, para Líder do Governo, o Líder do Partido Comunista; escolhendo o Presidente do Partido Socialista para Ministro da Saúde; escolhendo a Liderança do PT para Ministro do Trabalho.

Podemos acusá-lo do que quisermos, mas temos de medir as nossas palavras.

Estou disposto a travar esse debate com V. Ex<sup>a</sup>, com a maior alegria.

**O Sr. Ronan Tito** – Eu gostaria apenas que V. Ex<sup>a</sup> me esclarecesse uma questão: o Senador Itamar Franco não foi eleito na chapa Collor, não foi nomeado pelo Congresso Nacional?

**O SR. PEDRO SIMON** – O Presidente da República Itamar Franco é Presidente por responsabilidade do Congresso. Este houve por bem dizer que o Sr. Collor cometeu atos de corrupção e, por isso, deveria sair. E nada encontrou que impedisse o Senhor Itamar Franco de assumir a Presidência da República. Se houvesse algo com relação ao Senhor Itamar Franco, deveríamos ter dito o seguinte: "Não pode assumir o Sr. Collor, porque é corrupto, e não pode assumir o Sr. Itamar porque há esses fatos". Mas a unanimidade do Congresso reconheceu que o Sr. Itamar Franco era um homem de bem, que Sua Excelência deveria assumir a Presidência; e foi o que aconteceu.

**O Sr. Ronan Tito** – E ele não foi eleito na chapa Collor?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ele não assumiu pela mesma razão do Sr. Café Filho, por um ato de golpe; ele não assumiu também como o Sr. Jango ou o Sr. Jânio, mas por uma decisão do Congresso Nacional: Havia uma CPI soberana e, assim como esta CPI cassou o mandato do Sr. Collor, poderia ter impedido o Sr. Itamar Franco, em virtude de prática de ato de corrupção, de assumir.

**O Sr. Ronan Tito** – E ele não foi eleito na chapa Collor?

**O SR. PEDRO SIMON** – Foi.

**O Sr. Ronan Tito** – E só isso. Muito obrigado!

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas ele não assumiu a Presidência da República por causa disso. O Congresso Nacional instalou uma CPI, fez amplas investigações e poderia tê-lo impedido de assumir.

Ora, Sr. Presidente, não sou daquelas pessoas fanáticas. Não sou daqueles que morrem de amor ou de ódio por alguém.

Ainda ontem, quando ouvi o candidato do PMDB Orestes Quércia dizer no debate dos presidencialistas que eu era seu eterno desafeto, senti-me chocado, porque não é verdade. Fui um fraterno amigo do Quércia.

Quando S. Ex<sup>a</sup> e eu éramos governadores, várias e várias vezes nos reunimos no palácio do meu Governo e, principalmente, no do Governo de São Paulo. Quando S. S<sup>a</sup> assumiu a presidência nacional do PMDB, ele foi ao meu gabinete convidar-me para ser o seu Vice-Presidente. Disse-me S. Ex<sup>a</sup>: "Olha, Pedro, vou assumir e gostaria que tu fosses Vice; estou em São Paulo e tu estás aqui, no Senado; vamos governar a quatro mãos. Tu ficarás aqui permanentemente". Não aceitei.

A minha questão com o Quércia já foi debatida nesta Casa: perdoem-me, mas o fato é que neste País não há justiça.

As manchetes dos jornais não podem apontar um cidadão, dizer horrores de sua vida e nada acontecer. A pessoa não pode de-

fender-se, nem mesmo ser condenada.

Estou disposto a defender – e eu dizia a alguns colegas que pretendo apresentar projeto nesse sentido – a criação de uma Vara destinada à classe política, com um fórum especial, mas basicamente com um rito especial, assim como há a Vara de Família, a Vara de Acidentes e a Justiça do Trabalho; e, o que é importante, com prazos absolutamente rígidos e rápidos para a decisão. Como isso não ocorre e como há uma série de fatos envolvendo o meu companheiro Quércia, apresentei ao meu Partido a proposta de que se designasse uma Comissão para fazer um levantamento da sua vida particular. Ele aceitou o fato, mas o Partido arquivou a proposta. Porém, não sou seu desafeto. Pelo contrário, entendo que estamos caminhando, repito, para a campanha mais importante dos últimos tempos.

Quanto à questão da agricultura, levantada pelo Senador Ronan Tito, estou disposto a discuti-la. O Ministro Synval Guazzelli apresenta uma proposta em que diz que pela primeira vez está-se olhando de frente para o problema da agricultura. E pela primeira vez fez diferença. Diz o Guazzelli, assim como o Presidente do Banco do Brasil, que temos de diferenciar a agricultura. O que isso significa? Que temos de fazer uma diferença por grupo. Por exemplo, eles dizem que estão promovendo um estímulo fantástico ao pequeno e microprodutores a fim de que esses não venham para as cidades, para que plantem nos lugares onde moram. Esses agricultores praticamente vão plantar de graça, sem juros e sem correção. Para o miniagricultor, 0,5% de juros e zero por cento de TR; para o pequeno, 6% de juros e praticamente zero por cento de TR. E para o grande, o que diz o Ministro Synval Guazzelli? O grande até agora reclamava, porque – é isso que disse o Senador Ronan Tito – a correção bancária era maior do que o lucro. Alegavam que era um escândalo, que não era possível pagar. Agora, segundo o Ministro, de 13 baixou para 11,5 mais a TR. O grande produziu, plantou, colheu, vendeu, mas, na venda, a TR foi muito alta, e ele não teve lucro.

O decreto do Governo determina: "O agricultor tem direito ao custo mais 30% de lucro". Se não for atingido esse índice, o Governo zera a TR, e o produtor fica liberado dessa taxa.

Segundo o Senador Ronan Tito, isso foi promessa – não foi cumprida – do ex-Presidente Collor. Não sei. Não acompanhei o Collor. Sei, no entanto, que está no papel, está na Medida Provisória que o Presidente Itamar Franco assinou a pedido do Ministro Synval Guazzelli. Vamos ver se tal medida será cumprida ou não. Pelo que conheço do Presidente Itamar Franco, pelo que conheço do Ministro Guazzelli, a lei será cumprida. Não acredito que não seja obedecida a medida provisória. Não se pode julgar que não será cumprida, porque o ex-Presidente Collor não o fez; não se pode comparar. Este Governo não só prometeu: colocou no papel; é lei! Creio que será obedecida.

Estou disposto a debater também sobre o Governo Itamar. Não estou aqui para dizer que o Governo Itamar é excepcional, fantástico, extraordinário. Não é isso que me traz aqui. Venho para falar que, embora a época seja de trovoadas – a trovoadas de afastar um presidente da República por corrupção, a trovoadas da CPI do Orçamento, que resultou no afastamento de alguns Deputados –, estamos vivendo um clima de credibilidade e de respeitabilidade.

Outro dia, telefonou-me o Senador Gerson Camata para falar sobre possíveis irregularidades no processo de privatização de uma determinada empresa. De Porto Alegre, fiz contato com o Presidente, pedindo que analisasse a situação. Duas horas depois, Sua Excelência comunicou-me que o processo estava suspenso para investigação. Essa tem sido a rotina em relação aos fatos que chegam ao meu conhecimento. O mesmo ocorre – tenho visto permanentemente – no gabinete do Presidente. Nada há contra a dig-

nidade do Presidente Itamar Franco. Levantaram uma interrogação em relação ao irmão de Sua Excelência. Ele foi afastado do cargo e foi aberto inquérito para investigar. Isso é real e – parece-me – positivo para toda a Nação. É importante que, não obstante a CPI do Orçamento, a CPI do impeachment, possamos ter um clima de paz e respeitabilidade.

Refiro-me, agora, ao Plano Real. Sejam claros: o Plano Real não é milagroso. O PT e o Brizola – eles que me perdoem – cometeram um grande equívoco. Em primeiro lugar, o plano econômico que dispôs sobre a URV foi votado com uma série de emendas do Congresso Nacional. O plano que votamos não é o que foi remetido pelo Governo: recebeu contribuição da Câmara, do Senado, de todos os partidos políticos.

O Plano Real visa zerar, ou quase, o déficit público e a inflação, além de manter uma moeda que tenha dignidade. Isso vai resolver o problema do Brasil? Não, não vai. Significará uma distribuição de renda? Não, não será. O poder aquisitivo do salário será aumentado? Não, não é por aí. No entanto, as medidas são necessárias.

O próximo Presidente, seja o Lula, o Brizola, o Quércia, o Esperidião Amin, poderá, no dia 1º de janeiro, sentar-se à mesa, com inflação zero, déficit público zero, e governar.

O equívoco que o PT e o PDT cometeram, na minha opinião, foi colocar o Plano Real no colo do Senador Fernando Henrique Cardoso e abrir baterias contra o plano, dizendo que não é bom. Eu já havia dito: o PT e o PDT deveriam ir para as portas de supermercados, para as portas de farmácia e exigir o controle de preços, fiscalizar, lutar contra os cartéis, contra os oligopólios, contra os juros que não estão baixando. Nesse caso, o plano seria de todos.

Foi uma surpresa para mim a atitude desses partidos. Eu olhava, com simpatia, a candidatura do Lula e a do Brizola. São figuras competentes, responsáveis, assim como é o Senador Esperidião Amin, com quem não tenho tanta identidade ideológica. No entanto, afastei-me dessas candidaturas devido exatamente ao fato de elas se terem colocado contra o Plano.

Creio que se cometem injustiças com relação ao Presidente Itamar Franco. Acredito também que é um equívoco jogar contra o Plano Real. A imprensa está noticiando que esses candidatos estão contra o Plano Real. Parece até que estão torcendo, eleitoreiramente, para que o Plano vá mal. E isso está errado.

Digo desta tribuna que o Presidente Itamar Franco vota no Senador Fernando Henrique; o Presidente Itamar Franco está a favor, torce pelo Senador Fernando Henrique, mas não vi, em nenhum momento, sinal de qualquer ato do Governo a favor do Senador Fernando Henrique. Não vi – repito – nenhum ato de Governo, não vi nenhuma manifestação de Governo, nenhuma nomeação ou demissão decorrente da candidatura do Senador Fernando Henrique. Pelo contrário, o Presidente Itamar faz questão de dizer que o Governo tem agido com absoluta imparcialidade.

O exemplo mais típico disso é em relação à ação contra a fome. O programa do PT mostrou o Sr. Lula sendo recebido pelo Presidente Itamar Franco. Quem viabilizou aquele encontro fui eu. O Sr. Lula mostrou-me o projeto da ação contra a fome e pediu-me que eu o apresentasse ao Ministro da Fazenda, como proposta do PT. Respondi-lhe que seria interessante levá-lo ao Presidente da República. E assim aconteceu. O Presidente Itamar Franco nos recebeu, e os técnicos do PT fizeram a exposição. Concordando com a proposta, imediatamente o Presidente designou uma comissão para iniciar os debates e discussões.

Ressalto que é importante o fato de o PT posicionar-se, mediante a apresentação de proposta, a favor da luta contra a fome.

Claro que é importante. Projetos sobre a fome, sobre a irrigação já tivemos vários neste País. Projetos são importantes? São. No entanto, fundamental é que o Presidente da República aceite, encampe e faça executar os projetos. E o Presidente o fez não como obra do Governo, mas como um trabalho comunitário para resolver o problema social.

E lá está o Betinho; e lá está esse extraordinário bispo de Duque de Caxias, Dom Mauro Morelli, um homem fantástico, coordenando toda a ação contra a fome.

Outro dia, a televisão noticiava que o Governo não teve participação nessa luta. Ora, o Governo destinou mais de 1 bilhão de dólares nesse programa, mas decidiu não aparecer. O que importa é o programa em si, o programa da comunidade, do homem cidadão.

A essa altura temos que raciocinar, refletir e buscar o que queremos e o que desejamos.

O Presidente Itamar Franco vem fazendo a sua parte. Tenho dito muitas vezes: Sua Excelência não vai ser um estadista, porque a hora não é para isso. Mas o Presidente deve chegar ao final do ano em condições de entregar o País com déficit sob controle, com inflação sob controle, num clima de maior seriedade.

Hoje não existem mais os 30, 40, 50% de comissão nas obras públicas. Vê-se que o Governo está tentando apurar. Se chegarmos ao final do ano com essa perspectiva de seriedade, com uma inflação sob controle, e se a eleição for feita em um ambiente de democracia e de respeito recíproco, uma importante transição que está sendo feita. A outra parte cabe a nós, Congresso Nacional, e o futuro nos cobrará. Afinal – perdoem-me os companheiros – se a Constituição tem alguns equívocos, o Congresso foi responsável. Quem votou a Constituição de 1988 foi o Congresso Nacional. É verdade que, na história do mundo, nunca houve alterações tão profundas como as que ocorreram no mundo entre a Constituição de 1988 e o dia em que estamos vivendo: o comunismo praticamente desapareceu, o Muro de Berlim caiu, a União Soviética desapareceu, e estamos vivendo uma outra realidade, ao lado do fato de que, quando fizemos a Constituição de 1988, havia um porre de democracia. Hoje sabemos que ao lado disso há questões de profundas irresponsabilidades que temos que encarar.

Mas o Congresso é responsável pelos equívocos de 1988 que estão na Constituição. Houve uma revisão para se alterar esses equívocos. O Congresso de 1988 teve a sabedoria de determinar o período de revisão para 5 anos depois. E nós fracassamos nessa revisão. Por isso digo que cabe a este Congresso fazer o esforço, que se chama o esforço pela governabilidade, que são as propostas necessárias.

Atrevo-me a dizer: viveremos momentos de tanta responsabilidade que, terminada a eleição, imagino que o Presidente da República deva buscar um grande governo de entendimento nacional. Com a força 35, 40 milhões de votos, não se fará um governo secretário, de alguns, mas um grande governo, com a participação dos melhores.

Seria algo realmente positivo um "governo de 22 Jatenes", expressão que dizemos meio brincando, e que quer dizer um governo dos mais competentes. Quem ganhasse, o Brizola, o Fernando Henrique, o Lula, o Amin, o PMDB, realizaria o entendimento nacional, seria uma grande saída. O Presidente que fizesse isso marcaria pontos fantásticos para o seu governo e para a história deste País, porque, ganhe quem ganhar, fazer um governo apenas procurando pinçar pessoas para fazer maioria, eventual maioria, não garante governabilidade. Está provado inclusive no governo do próprio Itamar. Nem sempre o fato de Sua Excelência ter colocado um ministro de determinado partido significou que aquele partido votou com o Governo nas questões mais importantes. Digo

com toda sinceridade: um governo de representatividade nacional, pluripartidário, sim, onde os partidos que estão aí sejam representados, sim, mas não pela indicação formal de um ato político, onde nem sempre é o mais capaz, mas onde o Presidente diga que quer para cada setor o mais competente, o mais capaz e o que tenha maior integração nacional. Já disse isso a várias pessoas. Terminada a eleição, eu começaria por chamar os presidenciáveis, pelo menos os que tivessem representatividade como presidenciáveis, e marcharia para a tese da governabilidade, em que o Congresso Nacional colocasse no papel o plano de ação da transição e o Presidente colocasse no papel o plano de execução do seu governo. Ganhe Lula, ou Brizola, ou Quércia ou Fernando Henrique, ou Amin seria a mesma coisa? É claro que não! É evidente que não! É claro que cada um terá a sua tônica. Se for o PT, o realce que dará às questões sociais será próprio. Cada um terá a sua ação, a sua maneira de ser, o seu estilo. Mas, desgraçadamente, o Brasil não se entende, não pelas suas divergências, mas porque não nos acertamos no óbvio, naquilo que é evidente e que cada um pensa da mesma maneira.

O Plano da Fome. Será que esse plano – que é do Presidente Itamar, que o está executando, mas que é do PT, porque teve a idéia – sofrerá alteração? Esse plano é o exemplo de quantas coisas podemos fazer em conjunto.

Vejo o Lula, o Fernando Henrique, o Brizola, o Quércia e o Amin dizendo que darão prioridade para a agricultura e até para a reforma agrária. Vejo divergência apenas na questão de número. O Fernando Henrique diz que assentará 100 mil por ano; o Lula, 200 mil; Brizola diz que fará conforme fez no Governo do Rio Grande do Sul. As teses são quase iguais. É claro que cada um terá a sua preferência. Pode ser que o Esperidião Amin dê ou não preferência à reforma agrária. O importante é nos acertarmos no essencial: na agricultura, é dar preço, é dar transporte, é irrigação – o que é uma vergonha em nosso País. Agricultura é não perder 30% que perdemos em nossa safra, o que é um escândalo; agricultura é o armazenamento sério; agricultura é terminar com os intermediários.

Vejo dizer que vão dobrar a produção agrícola no futuro. Penso que cada candidato que disser isso estará correto. Se estamos produzindo 76 milhões de toneladas, podemos dobrar isso. Não há lugar onde se possa investir mais fácil e com resposta mais imediata do que na agricultura.

Gostaria de saber em que o Brizola tem um plano que é diferente do Lula; o Lula tem um plano que é diferente do Amin; o Amin tem um plano que é diferente do Quércia, e o Quércia tem um plano que é diferente dos outros. Na essência, tirando-se o problema da reforma agrária, de dar terra ou de não dar terra, para dobrar a produção agrícola, pode-se fazer o entendimento.

É o mesmo problema da saúde. Será que alguém tem o poder milagroso que possa resolver o problema da saúde? O problema da saúde é de dinheiro e de seriedade na administração do que deve ser feito. É preciso que se veja uma forma. Os Constituintes de 88 estabeleceram: "A saúde é direito de todos e dever do Estado". Está ótimo, formidável! Mas como executaremos isso?

Nós – e estão aqui os Senadores José Paulo Bisol e José Fogaça – estávamos acostumados, a cada final de ano, a ouvir o pessoal da Santa Casa dizer: "A Santa Casa vai quebrar." Isso porque a Santa Casa atendia mendigos de Santa Catarina, de todo o Rio Grande do Sul e não recebia um centavo para isso. Essa instituição vivia de caridade. Hoje a situação mudou. Em primeiro lugar, a Santa Casa tem uma administração competente, é verdade, mas hoje o mendigo que é atendido lá tem suas despesas pagas pelo INAMPS, independentemente de o mesmo ter carteira ou não. E de onde é que vem esse dinheiro? Dos cofres públicos. Essa é uma questão que tem que ser regularizada.

Dizem que dos 11 milhões de brasileiros que ganham salário mínimo, só 3 milhões não o recebem da Previdência. Temos que resolver essa questão. O cidadão não pode continuar aposentando-se com quarenta e dois anos de idade e viver mais quarenta anos recebendo do Governo. Isso vai quebrá-lo. Essa é uma questão que tem que ser equacionada, seja quem for o Presidente.

**O Sr. José Eduardo** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Pois não.

**O Sr. José Eduardo** – É com muita alegria que ouço V. Ex<sup>a</sup>. Antontem à noite, ao chegar a casa, à meia-noite e meia, casualmente tive oportunidade de vê-lo participando de um programa de debate. V. Ex<sup>a</sup> estava esclarecendo com coerência sua posição e as dúvidas que teve nesses três ou quatro meses com relação ao apoio que V. Ex<sup>a</sup> daria a uma das candidaturas postas a Presidente da República. Pude perceber, no debate com jornalistas, o dilema que V. Ex<sup>a</sup> tem vivido nesses últimos meses, pela sua seriedade no trato da coisa pública, pela sua postura em relação aos problemas nacionais, pela sua lealdade partidária demonstrada ao longo de toda a sua vida política, as angústias passadas no seu espírito nesses tempos tão difíceis. Ontem, também por acaso, assisti a uma entrevista, noutra canal de televisão, onde V. Ex<sup>a</sup> repetia esses pontos, que, sem sombra de dúvida, são os que hoje mais afligem o povo brasileiro, com respeito à grande decisão de cada um sobre em qual candidato votar, qual partido apoiar. Esse é o ponto principal do regime democrático, essa é a questão mais séria que se coloca, porque é de acordo com o resultado da eleição que o nosso País poderá melhorar um pouco, ou piorar um pouco. Também não sou catastrófico e não acredito que a situação possa piorar muito depois da eleição; como V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, não irá acontecer nenhum milagre. Mas é preciso que se tenha um programa, uma proposta, e que se trabalhe com muita seriedade em cima disso. Quando assumi o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, participando das primeiras reuniões com o Presidente Itamar, oportunidade em que definimos alguns pontos, eu dizia: "Presidente, se fizermos um Governo razoavelmente bom, a nossa credibilidade aumentará, e o seu Governo sairá com uma imagem muito boa." E é o que está acontecendo. O Governo tem se esforçado em bem administrar e a sua credibilidade vem aumentando, com resultados altamente positivos, sendo o primeiro Presidente que deixa ao seu sucessor uma proposta de Governo, um programa sério, baseado na estabilidade da moeda, sem o que nada poderá ser feito em benefício do nosso povo. Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, com quem muito tenho aprendido nesta Casa, e dou-lhe os parabéns pelos seus pronunciamentos e pelas posições que tem tomado.

**O SR. PEDRO SIMON** – Senador José Eduardo, eu que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, por quem tenho o maior respeito. Na sua passagem pelo Ministério, salientando apenas a questão do café, V. Ex<sup>a</sup> fez uma revolução, conseguindo que esse produto, que estava praticamente "zerado" nas vendas externas do País, voltasse como um dos artigos mais importantes da pauta de exportação. V. Ex<sup>a</sup> reuniu os países produtores, que estavam numa desmoralização conjunta, fazendo todos sentarem-se à mesma mesa, para reconstituir o que existia no passado.

Tenho respeito pelas preocupações sociais de V. Ex<sup>a</sup>, que é proprietário de um dos maiores bancos deste País. Estive presente em reuniões do Governo onde V. Ex<sup>a</sup> insistia, junto ao Presidente da República e aos Ministros da Fazenda, em que os juros deveriam baixar, não sendo necessário que permanecessem altos como estavam, fortalecendo a tese defendida pelo Presidente. Faço questão de ressaltar esse espírito público de V. Ex<sup>a</sup>, com quem tive oportunidade de conviver no seu exercício no Ministério.

Não é verdade o que se diz a respeito desse plano, de que

ele foi feito no sentido de preparar uma candidatura. Em primeiro lugar, digo isso porque sou testemunha, pois fiquei sabendo que o Senador Fernando Henrique iria ser Ministro antes mesmo de S. Ex<sup>a</sup> ser avisado pelo Presidente; a imprensa já havia publicado a notícia. E também não é verdade que o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique, acreditasse que seria candidato a Presidente da República. Até porque, na história deste País, nunca Ministro da Fazenda algum candidatou-se a qualquer cargo – nem a Governador, nem a Prefeito de Capital, muito menos a Presidente da República. É inconcebível que se possa imaginar que o Sr. Fernando Henrique – conforme S. Ex<sup>a</sup> mesmo afirmou, estando muito bem no Itamarati, exercendo um cargo de que gostava e ao qual já se adaptara – iria para o Ministério da Fazenda para ser o quinto Ministro daquela Pasta, numa hora difícil, pensando em zerar uma inflação de 40% e tornar-se candidato.

E quando se falava em candidaturas, a do Ministro Fernando Henrique era a menos citada. Dizia-se, até, que para se ter uma candidatura viável era importante que o Fernando Henrique ficasse no Ministério da Fazenda, pois seria muito ruim, em plena execução do plano, o Ministro da Fazenda deixar o cargo, com a dúvida de quem ocuparia o seu lugar.

Ainda mais: à menção de um entendimento em torno de um candidato social-democrata, unindo o PMDB, o PSDB, o PTB, o PDT, na tentativa de que o Brizola afastasse a sua candidatura e pudéssemos sentar à mesa para negociações, nunca se falou na candidatura de Fernando Henrique, que era favorável a esse acordo. No entanto, os fatos sucederam-se: nós, do PMDB, perdemos o controle do Partido e o Quêrcia impôs a sua candidatura, o PDT também impôs a sua candidatura, e as coisas foram correndo naturalmente.

Não poderíamos também imaginar que a Pasta da Fazenda seria ocupada pelo Ministro Rubens Ricupero, que está sendo excepcional na sua função. Recordo-me de que o Ricupero foi o primeiro nome por nós lembrado para Ministro da Fazenda, nas 48 horas que antecederam a posse do Sr. Itamar Franco. Telefonei para o Dr. Ricupero, que estava na embaixada do Brasil em Washington. Nós todos – eu, o Governador Fleury, o Senador Fernando Henrique – dizíamos que ele deveria aceitar o cargo. E S. Ex<sup>a</sup> respondeu que não iria aceitar, pois há muito tempo estava fora do Brasil, não conhecendo inteiramente os fatos que aqui ocorriam; havia residido por dois anos na Europa, e já estava nos Estados Unidos há dois anos, entendendo que não poderia chegar ao Brasil e querer ser Ministro da Fazenda no dia seguinte.

Finalmente, S. Ex<sup>a</sup> aceitou. Além do êxito que está obtendo, devido ao seu desempenho, acreditamos no que ele fala, pois S. Ex<sup>a</sup> mostra as coisas como elas são; semanalmente, ele tem discursado à Nação, que se mostra empolgada pelo conteúdo da sua exposição. E S. Ex<sup>a</sup> demonstra coragem, ao dizer, por exemplo, que esteve visitando um shopping center em Brasília, tendo verificado que uma camisa custava aqui 60 dólares, enquanto nos Estados Unidos, país de onde chegou recentemente, a mesma camisa custa 18 dólares, sendo que o americano ganha muito mais do que nós. Indagou qual seria a razão de tanta diferença, tendo em vista que a matéria-prima é a mesma e no Brasil a mão-de-obra é muito mais barata.

S. Ex<sup>a</sup> tem feito uma campanha contra os preços altos. E existe uma diferença interessante em relação à época dos "fiscais do Sarney"; o Plano Cruzado gerou uma empolgação, porque se tabelou tudo e foi concedido um aumento de 20% para o salário. Agora, ao contrário, havia uma gritaria geral. Inclusive, fui um dos que entendiam que se demorou muito para a execução do plano; alguns empresários haviam aumentado exageradamente os seus preços, o que resultou até numa descrença; aos poucos, está-se

constatando uma grande credibilidade, porque o Ministro Ricupero e o Governo Itamar estão mostrando seriedade na condução do processo.

Houve esse fato recente, ocorrido aqui em Brasília, comentado pelo Senador Lourival Baptista no início desta sessão, em que, de repente, os donos das escolas resolveram se reunir, fechá-las e suspender as aulas por tempo indeterminado. Ora, se o erro está numa medida provisória, numa lei, que se entre com recurso no Tribunal competente! É inadmissível que se fechem as escolas! É a lei que existe, hoje, dos monopólios, que se reuniram e fizeram um *dumping*, no sentido de proibir a abertura dos colégios. Ameaçaram uma paralisação e no dia seguinte reabriram as escolas.

Em relação aos pães, o que ocorre parece até uma piada. Se verificarmos em Porto Alegre, em São Paulo, em Brasília, veremos que o preço do pão é o mesmo em todas as padarias. Em Porto Alegre, fui procurado por um cidadão que me disse: "Doutor, eu quis vender o pão 30% mais barato, mas o meu sindicato afirmou que se eu não vendesse pelo preço do sindicato, ele fechava a padaria." O Governo fez com que, em São Paulo, os preços, que subiram com a virada do real, baixassem; o mesmo aconteceu com os preços das passagens de ônibus aqui em Brasília.

Isso é o ideal? Não é o ideal. O brasileiro está ganhando bem? Não está. O brasileiro está passando fome? Está. Tem que se fazer alguma coisa? Tem. Entretanto, é preciso começar. O melhor começo é ter uma moeda sólida no bolso, um regime onde a inflação desapareça; e isso está acontecendo.

O Plano Real não foi elaborado no sentido de que o Sr. Fernando Henrique fosse candidato. A candidatura Fernando Henrique foi um acaso, não passava pela cabeça de ninguém. Tanto que várias candidaturas estavam na frente da dele.

Sr. Presidente, com toda sinceridade, penso que ainda é tempo. Se eu fosse do PT ou do PDT — como é o caso do meu amigo Senador José Paulo Bisol, que me honra presidindo os trabalhos —, eu iria para a tribuna e mudava o discurso. Se não me engano, isso Genro, em Porto Alegre, defendia essa tese. O Plano Real é de nós todos, não tem pai, tem o apoio do Congresso Nacional, e cabe a todos nós fiscalizar.

Agora, quero saber o que nós vamos fazer depois. Qual é a próxima etapa? Quero saber como o Sr. Fernando Henrique e o Fulano vão tratar os bancos, os oligopólios, onde vão aplicar e não brigar no sentido de que o Plano Real é ou não do Senador Fernando Henrique. O povo fica até pensando que quem briga contra o Plano está contra a melhoria do País, quer que a gente vá mal para que ele possa ir bem.

Sr. Presidente, o motivo que me trouxe a esta tribuna foi este: felicitar o País pelo andamento da campanha eleitoral.

A começar pelos candidatos à Presidência da República, há alguns equívocos e alguns fatos lamentáveis. Acompanhei a vida de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Paulo Bisol, desde os bancos do Colégio Nossa Senhora do Carmo, em Caxias do Sul, bem como ao longo da sua existência. Sou testemunha da época em que V. Ex<sup>a</sup>, como Juiz na fronteira, nos idos de 1964, expôs sua vida e seu veículo, colocando em seu carro pessoas que estavam condenadas à morte do lado de cá, para atravessarem para o lado de lá. Fui na casa de V. Ex<sup>a</sup> fazer-lhe o convite para integrar o meu partido como Deputado, e penso que V. Ex<sup>a</sup> dignificou não só a Assembléia Legislativa mas também o Congresso Nacional.

Mas a vida é cheia dessas questões. Enquanto não tivermos um setor da Justiça, a que chamaria de Justiça Política, encarregado a dar agilidade, rapidez nas decisões, fica tudo misturado e não temos condições de dizer: "É isso" ou "É aquilo". Então, temos que agir conforme a nossa consciência, como tenho feito. Não

voto em candidato do meu partido; posso até não provar nada, mas, enquanto não provar, a minha consciência me impede de fazer isso.

Penso, Sr. Presidente, que a campanha vai muito bem, obrigado. Mas este Congresso tem a responsabilidade de preparar o Congresso para os dias que hão de vir e garantir a governabilidade. Ganhe quem ganhar não terá maioria para governar e não terá 3/5 do Congresso para revisar a Constituição. Nós, Parlamentares, temos a obrigação de chegar a uma média de pensamento a fim de conseguirmos os 3/5 necessários nas questões que são essenciais, como reforma tributária e reforma da previdência, e para dar as condições à maioria para aquilo que é necessário, em termos de dar governabilidade a este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. José Fogaça deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Paulo Bisol.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Paulo Bisol) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, acaba de deixar a tribuna o Senador Pedro Simon, Líder do Governo, após fazer um veemente e adequado demonstrativo do quadro político que estamos vivendo hoje no Brasil. S. Ex<sup>a</sup> coloca com muita precisão, com muita qualidade as dificuldades que vêm sendo vividas pelo Governo Itamar Franco, no que tange à compreensão geral da postura do Governo.

Recebeu o Senador Pedro Simon apartes do Senador Ronan Tito, tentando igualar o Governo Itamar Franco ao Governo Collor. Ora, essa é uma tentativa, no mínimo, infrutífera, inútil, uma vez que, por uma evidência absoluta, inquestionável, todos percebem uma mudança notória de comportamento, de postura, diante da sociedade, postura diante da coisa pública entre o Governo Itamar e o Governo Collor. São dois governos completamente diferentes. E poderia não ser. Poderia, realmente, ser o mesmo governo.

Houve um momento em que esta questão foi colocada para todos nós, e o Senador Pedro Simon participou dessa decisão, participou desse momento, como também participou o Senador Ronan Tito e outros líderes do meu partido. Houve um momento em que se discutiu com muito senso de gravidade sobre que papel teria o PMDB diante do Governo que assumia, substituindo o Governo Fernando Collor. De certa forma, àquelas alturas, havia uma clara opção, um dilema simples, mas, ao mesmo tempo, dramático.

O Governo Itamar Franco poderia continuar sendo prisioneiro do mesmo conjunto de interesses que se organizara em torno do Governo Collor, ou poderia se transformar em um Governo com um eixo político diferente: um Governo centrado sobre outros pontos de vista, um Governo que pudesse se organizar em cima de propostas que, claramente, se distinguíssem daquelas que vinham sendo assumidas pelo Governo anterior. Esse debate foi sério, profundo e contundente dentro do meu partido.

Lembro-me de uma reunião realizada na casa do então Presidente do Senado, Senador Mauro Benevides, em que estavam presentes o Senador José Sarney, o então Presidente do Partido, Orestes Quéricia, o Ministro Alberto Goldman, o Senador Pedro Simon, o Presidente do Senado, Humberto Lucena, e, naquela reunião, entre figuras que ali se manifestavam, percebia-se uma clara divisão de opiniões. De um lado, o então Presidente do Partido, Orestes Quéricia, numa posição de afastamento, alegando que o Governo de Itamar Franco seria um governo débil, fraco e pusilân-

nime, incapaz de tomar decisões. Assumir responsabilidades em conjunto com este Governo seria, no mínimo, uma temeridade, seria tornar-se sócio dessa debilidade, dessa fragilidade, dessa fraqueza que, segundo o ex-presidente do PMDB, Orestes Quêrcia, era uma das características do ex-Senador Itamar Franco, Vice-Presidente da República, então sendo empossado como sucessor do Presidente da República que havia renunciado.

Ficou claro, também, que havia uma outra corrente. Lembro-me que dela participava o Senador Humberto Lucena, o Senador Pedro Simon – e eu também me pronunciei favorável a ela – que dizia naquela reunião: abandonar o Governo Itamar Franco à própria sorte é legá-lo aos herdeiros de Collor, é, isto sim, tornar o Governo Itamar Franco uma simples e mera continuação do Governo anterior. Deixar que o processo político aconteça por tendências naturais, pelo chamado fototropismo do poder, ou seja, a capacidade feérica de atração pelo poder, pelas forças políticas do poder, que sempre se organizam e que sempre circulam em torno dos eixos de poder deste País, deixar isso acontecer seria quase que assumir a responsabilidade por esse resultado, por essa consequência. E tínhamos ali essa decisão grave a tomar. Lembro-me que alguém apontou a inflação já beirando os 30% ao mês; houve quem dissesse também que faltavam apenas dois anos e dois meses para o final do mandato do atual Presidente. Até que o Presidente tomasse posse efetiva, assumisse o cargo inteiramente, se assenhoreasse das estruturas de poder, dominasse a linguagem de poder e os nomes das pessoas que decidem, conseguisse controlar o sistema a partir da sua vontade política, levaria, no mínimo, seis meses, quando não um ano. E aí se entraria na rota política do processo eleitoral, o que gera conflitos e interesses em confronto que acabam impedindo qualquer tomada de decisão estável, séria, consistente, duradoura, no País.

De fato, esse argumento chegou a ter uma grande aceitação; diria que chegou até a empolgar alguns companheiros que diziam que este Governo não tinha tempo para realizar um projeto. É evidente que, com os sessenta e poucos parlamentares do PSDB que já haviam assumido o apoio ao Governo, o Governo Itamar Franco ficaria sem uma perna no Congresso Nacional, um Governo sem base congressual e sem apoio político no Poder Legislativo, seria um Governo extremamente frágil. Um Governo com enormes dificuldades para levar avante qualquer uma das suas propostas, qualquer um dos seus empreendimentos e de suas medidas.

Essas duas teses foram confrontadas e acabamos por tomar a decisão de assumir o Governo; aceitar a participação nos ministérios que eram oferecidos pelo Presidente Itamar Franco e assumir inteiramente a responsabilidade, dizendo ao Brasil que estávamos com o Governo Itamar, que assumíamos o Governo Itamar, que as responsabilidades dos erros e dos acertos eram nossas também.

Na verdade, devo admitir que essa nunca foi uma questão tranqüila dentro do PMDB, nunca foi uma questão simples, nunca foi uma questão pacificamente conduzida. Houve momentos de grave tensão, de forte conflito, em que recrudesciu essa ansiedade, esse desejo de romper com o Governo Itamar Franco.

As mesmas forças que diziam que não era bom participar de um Governo em fim de mandato, e que participar de um Governo assim era ser sócio do ônus, sem ter nenhuma participação nos ônus, esses mesmos continuaram, ao longo do tempo, tentando desmontar essa decisão, que havia sido centrada em uma séria e responsável reflexão política, a mesma que agora aparece aqui neste plenário, com a mais absoluta clareza, com a mais inegável evidência.

Quando o Senador Ronan Tito tenta dizer que o Governo Itamar Franco é meramente a continuidade do Governo Collor,

com todo o respeito ao extraordinário Senador de Minas, a esse grande Senador de Minas Gerais, Ronan Tito, um homem veemente, um homem extremamente inteligente, ágil no seu raciocínio e, portanto, capaz de, num debate, produzir formulações intrincadas, entendo que suas palavras caem no vazio; mas quero aqui deixá-las por conta dos problemas relativos à política mineira. De fato, a política mineira tem os seus meandros, tem as suas nuances, tem os seus escaninhos, que a nós, simples mortais, os não-mineiros do mundo, é muito difícil entender. Ronan Tito, Itamar Franco, Tancredo Neves, Tarcísio Delgado, pessoas que passaram pelos mesmos caminhos, pessoas que têm o mesmo projeto ideológico, são pessoas iguais, do ponto de vista político. Itamar chegou a ser inimigo de Tancredo. Hoje, Ronan tem essas diferenças políticas com Itamar, Itamar se confrontou com Tarcísio Delgado na eleição para a Prefeitura de Juiz de Fora... Coisas da política!

Todos os quatro que citei são homens de mais absoluta respeitabilidade, são pessoas que deram, durante a maior parte da sua vida, uma permanente contribuição ao interesse público. Eu não precisaria entrar na descrição minuciosa da vida de cada um para rememorar o papel que cada um deles representou a seu tempo e na inserção política que lhes coube. Mas a verdade é que homens tão parecidos, homens de linha política tão afim, de repente, se tornam quase verdadeiros inimigos políticos, com enormes dificuldades políticas de relacionamento.

O Senador Ronan Tito, portanto, apesar da sua enorme objetividade, da sua capacidade de enxergar pragmaticamente o mundo, neste momento, está obviamente toldado por essas nuvens da política mineira, que não deixam enxergar com a clareza, com a visibilidade que os fatos têm e devem ter.

Na verdade, há uma profunda diferença entre o que foi o Governo Fernando Collor e o que é o atual Governo, o Governo Itamar Franco. Um foi eleito Vice-Presidente da República com o outro; um aliou-se ao outro num determinado momento. Ambos convergiram em posições político-eleitorais em 1989. Itamar Franco ajudou, sim, Collor a se eleger, deu-lhe credibilidade perante o povo de Minas, credibilidade que Itamar Franco sempre teve junto ao povo do seu Estado. Mas foi o processo político – porque as coisas não dependem de um homem só, não dependem de uma vontade unívoca – que se instalou que impediu que o Governo Itamar Franco fosse igual ao Governo anterior. E me perdoe, mas creio que isso se deveu significativamente, além de Itamar ser um homem muito diferente de Collor, além de Itamar ser um homem que pautava a sua vida pela moderação, pela frugalidade pessoal, pelas atitudes modestas, pela simplicidade humana, é um homem desvestido de arrogância, de prepotência, além dessas diferenças, que até poderiam não ser importantes se o processo político empurrasse o Presidente para outro caminho – Itamar só, isolado, ilhado seria, sim, possivelmente, uma pura e simples continuação do Governo Collor – mas Itamar, com a sua honestidade pessoal, com sua simplicidade humana tão característica e tão própria do Presidente, e as dificuldades, também, do Presidente, dificuldades dos seus preconceitos políticos, das suas concepções formadas ao longo da sua experiência, da sua vida, e, eu sei, é difícil que elas mudem, é difícil que elas se alterem, principalmente quando alguém chega ao poder, quando chega ao momento culminante da sua carreira política.

Como pode alguém ser convencido a mudar, por exemplo, conceitos econômicos que lhe foram inculcados na juventude política e que ele cultivou ao longo de toda a sua maturidade? Tudo que justificou a sua existência política, de repente, fica comprovado que precisa ser revisto.

Então, exigir do Presidente esta capacidade de adaptação aos tempos nos parece um exagero.

Agora, o que é inequívoco e o que é inegável é que Itamar, a partir dos seus problemas, sim, das suas dificuldades, sim, mas sobretudo da sua atitude humana, profundamente diferente da atitude humana de Fernando Collor, soube buscar o que havia de melhor. Errou e acertou. Acertou quando nomeou o Ministro Paulo Haddad, mas errou na forma como conduziu as suas relações de Presidente com o Ministro Paulo Haddad. Errou, no meu modo de entender, quando escolheu o Ministro Eliseu Ressente. Errou ainda mais quando tentou mantê-lo no cargo. Mas acertou quando escolheu como Ministro da Fazenda o Senador Fernando Henrique Cardoso, então Ministro de Relações Exteriores; escolha, aliás, confesso, que não passava pela imaginação e pelas expectativas de nenhum de nós.

Noto que todos que tentam, de uma certa forma, interpretar o comportamento do Presidente Itamar Franco, procuram ver nessas diferenças, nessas claras distinções de comportamento político-pessoal entre ambos, uma postura supostamente artificial de quem estivesse tentando diferenciar-se através do exagero, através da interpretação teatral e cênica. Não! O Presidente Itamar Franco é um homem assim como ele é, como ele tem sido ao longo de todo o exercício do mandato presidencial. Nós fomos seus colegas aqui no Senado, fomos seus colegas no Congresso, eu era Deputado Federal e ele era Senador, e ele é isso, não tem o que tirar nem o que pôr, é isso. Não há nenhum gesto artificial, não há nenhuma atitude nova. Mas dizer, como disse o Senador Ronan Tito, que o Governo Itamar Franco é o mesmo Governo...

**O Sr. Ronan Tito** – Quem disse foi o Senador Pedro Simon. O que eu disse é que este Governo é o Governo Collor/Itamar. Foi eleito Presidente da República, vou rememorar...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Desculpe-me, V. Ex<sup>a</sup> tem o aparte?

**O Sr. Ronan Tito** – Não, V. Ex<sup>a</sup> citou o meu nome, colocando em minha boca coisa que eu não disse, e peço até que recorramos à Taquigrafia. O que eu disse é que este Governo é o Governo Collor/Itamar. Estará registrado na história e vai ficar, porque foi eleito. A bem da verdade, é Governo Collor-e-Itamar, porque quem foi eleito foi o Collor, com uma proposta de Governo, e porque prevaricou, e prevaricou o Congresso Nacional, cumprindo com as suas atribuições constitucionais, depôs o Presidente da República. A Constituição prevê, e nós julgamos. E aí, então, o Vice-Presidente do Collor, Sr. Itamar Franco, assumiu o Governo. Foi o que eu disse, não disse mais nada do que isso.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Na verdade, não há nenhuma contestação a isso que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. Talvez, então, eu tenha interpretado erradamente a interpretação que lhe fez o Senador Pedro Simon. Entendi que V. Ex<sup>a</sup> estaria dizendo que o Governo Itamar Franco é, na verdade, uma pura e simples extensão do Governo Collor.

**O Sr. Ronan Tito** – Perdão! Estamos conceituando, e devo ser exato: não é extensão, é o mesmo Governo, o mesmo lustro de Governo. A história há de registrá-lo, se quiser obedecer à verdade: este Governo é o Governo Collor/Itamar. Isso é história. Quer esconder isso é tampar o sol com a peneira. Mas não há dúvida de que Itamar é diferente de Collor. Aliás, a maravilha da Criação é que as pessoas humanas são todas diferentes. Nunca disse que um é igual ao outro; apenas digo que este lustro de Governo eleito pelo voto popular é Governo Collor/Itamar.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Creio que é realmente uma questão de conceituação. E V. Ex<sup>a</sup> se apegou mais à questão formal. O Governo foi eleito na mesma eleição. Não há dúvida. Reconheço que o Presidente Itamar Franco andava em águas muito turvas quando aceitou essa Vice-Presidência na candidatura Collor. Reconheço, inclusive, que Itamar, em Minas Gerais, emprestou ao

Collor uma credibilidade que este ainda não tinha naquele momento. Deu ao Collor aquele lustre de um homem público de antiga vivência, já experimentado, com 16 anos de mandato, alguém que já fora Prefeito de Juiz de Fora duas vezes, Senador por duas vezes, alguém amplamente relacionado no meio político nacional e que, portanto, dava consistência, peso e ponderação política maior à chapa Fernando Collor. Reconheço que essa não foi uma atitude politicamente correta, ou seja, não mereceria a nossa aprovação, como não mereceu. Mas não estamos julgando isso; estamos querendo julgar se o Governo Itamar Franco é uma extensão, ou é o mesmo Governo que o do Collor.

**O Sr. Ronan Tito** – É o mesmo!

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Talvez seja. Mas é tanto quanto o Governo Jango foi o mesmo Governo que o de Jânio. Aí, eu concordo.

**O Sr. Ronan Tito** – É, Senador.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Se o Governo João Goulart é considerado o mesmo que Jânio Quadros, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, se V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo Sarney é o mesmo de Tancredo Neves, se o mesmo é verdade relativamente a Café Filho, Getúlio Vargas, até aceito essa colocação, mas confesso a V. Ex<sup>a</sup> que isso não me cai bem. Não me cai bem, Senador Ronan Tito.

**O Sr. Ronan Tito** – E da mesma forma ao Presidente Itamar. Também confesso, mas é verdadeiro. E veja bem: não fui eu quem aceitou ser vice do Collor, foi S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Dizer que o Governo João Goulart é o mesmo Governo Jânio Quadros, sinceramente não me entra bem. E penso que estamos numa polêmica verbal, aqui.

**O Sr. Ronan Tito** – Isto é muito bom, porque estamos aguardando os companheiros que foram ao Tribunal de Contas da União cumprimentar o nosso colega, Senador Irami Saraiva, que está tomando posse. Em seguida S. Ex<sup>a</sup> virão para esta Casa e teremos então o quorum desejado para processar as matérias que precisamos votar. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, dentro dessa informalidade de companheiros de Bancada – espero que V. Ex<sup>a</sup> ainda esteja no PMDB...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – V. Ex<sup>a</sup> fez uma pergunta ou um aparte?

**O Sr. Ronan Tito** – Não, estou aqui conjeturando. Mas tenho certeza; V. Ex<sup>a</sup> foi presidente do PMDB há até pouco tempo, é Vice-Líder do PMDB, e como companheiros do PMDB estamos aqui raciocinando e debatendo. Senador, me permita apenas mais uma digressão neste aparte ao seu discurso, sempre profundo, sempre cheio de conteúdo e sempre esclarecedor para esta Casa. Peço, de antemão, perdão por me intrometer no discurso de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Absolutamente!

**O Sr. Ronan Tito** – Eu estava ouvindo V. Ex<sup>a</sup> referir nomes para Ministro da Fazenda, fritar um, queimar o outro, etc. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Fernando Henrique levou nove meses para criar a URV. O que é a URV? É um indexador. Quantos indexadores tínhamos? Cinqüenta e quatro. Por que se levaram nove meses para se criar esse indagador? Para desaguar o plano justamente às vésperas das eleições. Será que não percebemos isso? Vamos passar recibo para isso? Por favor, acho que não podemos fazê-lo. O Presidente Itamar é um homem honrado, é um homem sério. Ninguém contestou isso aqui, Senador; o Presidente Itamar é um homem sério e honrado, mas o Brasil tem 42 bilhões de dólares de reservas, nove milhões de desempregados, e ele continua sendo um homem honrado. E, o que é pior, um plano que estava pronto em outubro do ano passado deixou para ser virado às vésperas das eleições, para que tivéssemos um estelionato eleitoral. O Presidente é um homem honrado? É. Mas esses fatos que estou citando agora não podem ser contestados. Veja V. Ex<sup>a</sup> que temos um inda-

gador que se chama URV e tanto é verdade o que estou dizendo que se manteve a UFIR. Tivemos OTN, ORTN, e tantos outros indexadores, mas tivemos que criar outros. O que é isso? Trata-se daquela famosa cera no meio-do-campo para esperar o tempo passar, para se fazer um jogo com placar zero a zero, até na hora de se lançar o plano, às vésperas das eleições. Isso não chega a ser uma desonestidade. Todavia, as taxas de inflação que o Ministro Fernando Henrique Cardoso encontrou em 23%, S. Ex<sup>a</sup> elevou para 46%, e o povo sofreu com isso. E o plano ficou cozinhando em banho morna. Todos sabemos disso; não há dúvidas. E dizer que ignoramos isso, que vamos passar recibo para isso? De minha parte, não, Senador. V. Ex<sup>a</sup> conhece bastante de economia, e eu conheço alguns rudimentos. Sabemos muito bem que o plano estava prontinho, que não havia necessidade de se criarem indexadores. Já tínhamos 54 indexadores, criamos uma URV, para depois desaguar às vésperas da eleição e fazer um plano e tentar um estelionato eleitoral.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Bem, Senador, creio que V. Ex<sup>a</sup>, entre algumas coisas que diz, tem razão; mas discordo de outras. Concorde, por exemplo, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o Senador Itamar Franco, hoje Presidente da República, é um homem honesto. V. Ex<sup>a</sup> também deu a entender, quase explicitou, que Sua Excelência não é um homem extremamente dinâmico, quer dizer, não é uma locomotiva, não é um tocador de obras, de grandes realizações. Mas me parece que se ocorrer – pode até não ocorrer –, seria de se perguntar: Qual o Presidente da República que, ao final do seu mandato, neste século, elegeu o seu sucessor, acabou com a inflação, em plena democracia, com democracia vigente? Já houve um Presidente que acabou com a inflação: o Presidente Marechal Humberto de Alencar Castello Branco. Gouveia de Bulhões e Roberto Campos fizeram um plano racional de combate à inflação, com os custos sociais que teve, mas se valendo do forte instrumento do autoritarismo político. Tendo o Exército, a Marinha e a Aeronáutica sempre prontos para entrar em ação, qualquer um é competente. Agora, com democracia, com a organização sindical do País absolutamente livre, com liberdade política de expressão, com uma imprensa ineditamente livre, eleger o sucessor e acabar com a inflação é de se perguntar: qual o outro Presidente que isso realizou, que a isso chegou neste século?

O Senador Ronan Tito sabe que não me encontro entre aquelas pessoas que eram, digamos assim, amigas ou que faziam parte da convivência íntima do então Senador Itamar Franco. Não, não! Tinha com ele muitas diferenças de estilo político, de comportamento no plenário, de tratamento das questões políticas. Divergimos seriamente na campanha das Diretas Já, mas isso não me impede, não me tolhe a visão, não me incapacita de ver que é possível – não sei, isso pode não acontecer – que este Presidente da República cheque ao final do seu mandato com um desempenho que será marcado como absolutamente inédito neste século. Com democracia, final de inflação e escolha do sucessor, não conheço outro exemplo. O Juscelino fez inflação e não elegeu o sucessor; o Castello Branco acabou com a inflação, fez o sucessor, mas não havia democracia.

Portanto, é muito importante que tenhamos a consciência, neste momento, do que está de fato acontecendo. Querer fechar os olhos para os fatos, creio que é contrário ao bom senso; e este é um momento que está pedindo o bom senso.

Recebi um aparte do Senador Ronan Tito – e não é dele que estou falando quando me refiro ao bom senso. O Senador Ronan Tito é um homem privilegiado, do ponto de vista da capacidade de percepção; privilegiado, do ponto de vista da capacidade de entender o momento político. Nesse caso, não sou eu que vou dizer a ele o que está acontecendo neste momento.

Mas ainda insisto em dizer que para nós, mortais, não mineiros, é difícil entender a política de Minas. Minas é complicado e deixo por conta dos problemas da política mineira essas evasões de espírito do Senador Ronan Tito. Este extraordinário, este admirável Senador Ronan Tito!

Sr. Presidente, eu gostaria de, a partir desta análise, registrar o fato de que, ao decidirmos apoiar o Governo Itamar Franco, ao decidirmos dar o embasamento político-congressual que este Governo precisava, desculpe-me, mas fizemos a diferença. É por isto que este Governo não é uma pura e simples continuação; é por isto que não é um simples herdeiro, não é uma simples continuação, não é uma simples sucessão não interrompida. Trata-se de um outro Governo, com outro enfoque da vida pública, com outro enfoque do interesse público, com outra visão do Brasil e da ética e, sobretudo, trata-se de um Governo que tem outro tipo de relacionamento com a política.

O Presidente Itamar Franco não despreza, não desdenha, não tenta pisar no Congresso Nacional. Sua Excelência pode ter seus momentos de conflito político naturais. Às vezes, veta uma matéria; outra vez, acata, sanciona projetos aqui aprovados. Mas o Presidente Itamar Franco não pode ser acusado de ser um homem de poucos recursos para a negociação. Não, ao contrário; Sua Excelência é um homem absolutamente capacitado e qualificado para o diálogo.

Ao longo do seu mandato, pode ter faltado muita coisa, mas não faltou conversa, diálogo, aproximação, tentativa de entendimento, o que nunca se viu no Governo Collor. Aquele era o Governo da rispidez, do confronto, da tentativa de sobrepujar o Congresso perante a opinião pública, de submeter o Congresso a uma vergonha pública perante a Nação. Esse tipo de conduta, esse tipo de atitude, já por si só, diferencia os dois Presidentes, diferencia os dois cidadãos e, principalmente, diferencia os dois políticos.

O Plano Real, que, segundo o Senador Ronan Tito, é meramente um "estelionato eleitoral", já começou em 31 de dezembro, quando as primeiras medidas provisórias foram editadas. Daí a razão da convocação extraordinária do Congresso Nacional: medidas provisórias alterando o Imposto de Renda, alterando o imposto cobrado aos bancos, alterando a estrutura fiscal, a estrutura tributária do País para permitir os primeiros passos no sentido do controle do déficit público.

Ora, quando havia a perspectiva de permanência de um Ministro, quando havia a certeza de que um Ministro teria seqüência no mandato, a partir daí ele poderia projetar, elaborar, visualizar as diversas etapas de um plano de ação econômica.

O Ministro Paulo Haddad ficou poucos meses, da mesma forma a Ministra Yeda Crusius e o Ministro Eliseu Resende. Esses Ministros não puderam projetar no tempo; logo, não puderam planejar.

O Ministro Fernando Henrique foi talvez o único que assumiu com uma certeza íntima profunda, passada, por certo, pela convivência, pela amizade, pela intimidade, pelas ligações que tem com o Presidente Itamar Franco, a convivência íntima profunda de que ele permaneceria no cargo o quanto quisesse. A partir daí, ele montou o projeto que o País hoje experimenta.

De modo que, dizer que tudo isso foi adpressamente planejado para produzir efeitos ou para ser apenas agora colocado em funcionamento é, no mínimo, uma forma apressada de julgar os fatos.

O Ministro precisou de tempo, primeiro, para organizar o orçamento, organizar a estrutura fiscal; depois, para criar as condições políticas para a votação do Fundo Social de Emergência.

O Fundo Social de Emergência foi que permitiu que agora houvesse um controle mais rígido da emissão monetária. Mas isso

foi feito quando? Foi feito em abril, no começo do ano, já anunciando que o Plano teria diversas etapas.

A implantação da URV, que começou em 1º de março, não mais do que tão-somente tratou de organizar, realinhar os preços, que estavam desaprumados. A URV foi uma unidade de conta que substituiu por certo tempo a moeda – apenas como unidade de conta, não como meio de pagamento – para haver a rearticulação, o rearranjo dos preços. Então o País foi submetido às pressões do mercado, às pressões da oferta e da procura, à especulação, ao estoque, a todo o jogo que o mercado impõe, e os preços conseguiram ganhar o mínimo de alinhamento.

Só agora se implanta a terceira fase do Plano, a partir de uma seqüência lógica, racional e previsível, toda ela amplamente prevista e anunciada. Portanto, não há nisso nenhum conteúdo eleitoral, nenhum conteúdo grosseiramente considerado voltado para o oportunismo eleitoral. Então, preciso, de certa forma, deixar bem claro que não se pode dizer que estamos diante de um estelionato eleitoral. Estamos diante de um plano que foi democraticamente aprovado no Congresso, sem surpresa, sem choque, sem nada que fosse tão novo e tão extraordinário que pegasse o Congresso no contrapé. Não, o Congresso soube de tudo que iria acontecer, mesmo assim aprovou e apoiou o Plano; portanto, participe de todas essas decisões.

Obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. José Paulo Bisol deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Coutinho Jorge.*

**O SR. PRESIDENTE** (Coutinho Jorge) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Paulo Bisol.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** (PSB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou recordando, vagamente, um grande filme, visto há anos, no qual um senador americano, utilizando um expediente regimental, falou durante 24 horas, porque era necessário não permitir o encerramento da sessão, a fim de alcançar um objetivo político de alta relevância.

Para falarmos sinceramente, nesta sessão, nós, os Senadores do Rio Grande do Sul, dentro das limitações regimentais deste Senado Federal diferentes das regulamentações do Senado americano, naquela época, estamos fazendo algo semelhante.

Ouvi, com toda a atenção, os brilhantes pronunciamentos dos Senadores Pedro Simon e José Fogaça e fiquei admirando a competência deles para, num expediente dessa natureza, preencher os objetivos que os trouxeram à tribuna e, ao mesmo tempo, oferecer conceitos e análises críticas de fatos políticos importantes com profundidade exemplar e com aquele brilhantismo que sempre os caracterizou como políticos de alta significação no cenário nacional. Não sei se terei condições de cumprir esse papel com a mesma competência, desenvolvendo conceitos tão significativos como aqueles que S. Ex<sup>as</sup> apresentaram.

Em seu pronunciamento, o Senador Pedro Simon mencionou o fracasso da Revisão. Associei essa parte do discurso de S. Ex<sup>a</sup> com a idéia que colhi na imprensa nos últimos dias no sentido de se realizar aqui no Senado um *tour de force* para fazermos, no mínimo, uma parte da Revisão.

A Revisão Constitucional me preocupa profundamente, porque sou um homem que sempre lidou com questões jurídicas, elaborando interpretações de natureza jurídica. Trouxe da universidade uma missão que me tocou de forma indelével e que não consigo ser convencido no sentido oposto: a convicção de que a constitucionalidade, por ser o ponto mais alto da normatividade, tem de merecer tratamento diferenciado. Historicamente, o poder

constituente, que é um poder político, só é conferido em questões ou momentos que apresentem o caráter de exceção.

Poder constituente e poder legislativo – os constitucionalistas são enfáticos nisso – são dois poderes inteiramente distintos, e para o exercício de ambos é preciso mandatos distintos. Sinto que, na evolução do Direito Constitucional moderno, em diversas nações está ocorrendo uma defasagem, uma perda de substância na distinção entre poder constituente e poder legislativo. Essa defasagem, a meu ver, vem como um grave prejuízo para a consolidação da democracia. Como é que nós vamos fazer a revisão? Ela é necessária? A necessidade justifica que o Congresso a realize? O conceito de revisão está entre os conceitos estabelecidos pela Constituição como formas de modificação da Constituição? Essas questões precisam ser resolvidas.

Vamos partir da idéia, que me parece consensual, de que nós, realmente, precisamos de nova constitucionalidade. Isso foi dito pelo Senador Pedro Simon, quando S. Ex<sup>a</sup> salientou que, depois de 1988, ocorreram tantos fatos relevantes que dificilmente os conceitos elaborados por aquela Constituinte poderiam estar hoje atualizados.

É uma lição que tem sido muito bem desenvolvida pelos historiadores modernos, como, por exemplo, o pensador Claude Lévy-Strauss, que dizia que na história existem tempos quentes e tempos frios. Os tempos frios são longos, e durante eles acontecem poucos fatos relevantes; os tempos quentes são aqueles de curta dimensão, mas nessa curta dimensão se avolumam fatos relevantes que criam a compulsão transformacional, a necessidade da transformação. Então, não precisamos discutir esse assunto porque é consensual não apenas dentro do Congresso Nacional; é consensual no povo brasileiro. Em última análise, o povo brasileiro, dentro de sua consciência política e social, tem a clara percepção de que nós, no Brasil, carecemos de uma nova constitucionalidade.

Mas por que não fazermos essa nova constitucionalidade de acordo com os princípios sagrados da constitucionalidade? Senador Pedro Simon, se é realmente urgente realizarmos, antes do encerramento dessa legislatura, pelo menos uma parte dessa revisão constitucional, seria desastroso para o próximo Governo não ter a disponibilidade dessa transformação? Se isso é verdade – o que me parece que é – existem soluções constitucionais para atendermos essas necessidades. Não podemos fazer uma revisão no mesmo estilo em que se quis fazer a que fracassou.

**O Sr. Pedro Simon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup> com todo prazer.

**O Sr. Pedro Simon** – Penso que não fui feliz na maneira de expressar minha idéia ou V. Ex<sup>a</sup> interpretou mal o que eu disse. O que disse, e venho repetindo, é que há possibilidade, até o dia 31 de janeiro, naquilo que houver um grande entendimento, de encontrarmos uma forma de realizar tais modificações, por 3/5, de acordo com a Constituição, emenda constitucional. É evidente que sim, nem eu defenderia uma outra questão. O futuro Governo, para governar, precisará de duas coisas: maioria, para fazer o dia-a-dia, e 3/5 na Câmara e no Senado, para fazer as emendas constitucionais. Estou plenamente de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Nem me passa pela cabeça outra hipótese que não a emenda constitucional, 3/5 da Câmara, 3/5 do Senado, e cada reunião em separado.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Possivelmente, devo ter-me equivocado na expressão, porque eu não o estava contestando. Pelo contrário, eu estava substanciando a necessidade demarcada pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Eu queria aproveitar o ensejo para uma sugestão que talvez obvie, pelo menos do ponto de vista jurídico-constitucional, essa iniciativa que me parece prudente e necessária.



**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Designo comissão formada pelos Senhores Senadores João Rocha, Coutinho Jorge, Maurício Corrêa e José Fogaça para conduzir Sua Excelência ao Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. (Pausa.)

*O Sr. Jacques Silva é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o seguinte compromisso regimental:*

PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Declaro empossado, como Senador da República, o nobre Sr. Jacques Silva que, a partir deste momento, passará a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO GPSIM Nº 058/94 Brasília, 16 de agosto de 1994

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 66-A do Regimento Interno do Senado Federal, tenho a satisfação de indicar a Vossa Excelência o Senador MAURÍCIO CORRÊA, PSDB/DF, para exercer a função de Vice-Líder do Governo no Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência as manifestações do mais alto apreço e distinta consideração. – Senador Pedro Simon, Líder do Governo

#### GABINETE DA LIDERANÇA DO PPR

Brasília, 17 de agosto de 1994

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores LEVY DIAS e LOUREMBERG NUNES ROCHA, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 577, de 11-8-94, que "altera o Anexo I da Lei nº 8.885, de 16-6-94, que autorizou o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário no valor de Cr\$53.156.000.000,00".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, – Senador Moises Abrão, Líder do PPR.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os ofícios lidos serão publicados.

Foram lidos anteriormente os Requerimentos nºs 590, 593, 594, 596 a 598, 601 a 603, 609 a 612, 615 a 621, 626 a 628, 632, 633, 636 e 640, de 1994, dos Srs. Senadores Rachid Saldanha Derzi, Cid Saboia de Carvalho, Jonas Pinheiro, Francisco Rollemberg, José Eduardo, Louremberg Nunes Rocha, Magno Bacelar, Reginaldo Duarte, Flaviano Melo, Josaphat Marinho, Lavoisier Maia, Nabor Júnior, Aureo Mello, Gerson Camata, Darcy Ribeiro, Coutinho Jorge, Ruy Bacelar, Divaldo Suruagy, Almir Gabriel, Amir Lando, Carlos De'Carli, João Rocha, Alfredo Campos, Márcio Lacerda, Reginaldo Duarte, Dirceu Carneiro e Jônice Tristão, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam

consideradas como licenças autorizadas suas ausências aos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Em votação o requerimento nº 590, de 1994, do Senador Rachid Saldanha Derzi.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 593, de 1994, do Senador Cid Saboia de Carvalho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 594, de 1994, do Senador Jonas Pinheiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 596, de 1994, do Senador José Eduardo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 597, de 1994, do Senador Francisco Rollemberg.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 598, de 1994, do Senador Louremberg Nunes Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 601, de 1994, do Senador Magno Bacelar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 602, de 1994, do Senador Reginaldo Duarte.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 603, de 1994, do Senador Flaviano Melo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 609, de 1994, do Senador Josaphat Marinho.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 610, de 1994, do Senador Lavoisier Maia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 611, de 1994, do Senador Nabor Júnior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 612, de 1994, do Senador

Áureo Mello.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 615, de 1994, do Senador

Gerson Camata.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 616, de 1994, do Senador

Darcy Ribeiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 617, de 1994, do Senador

Coutinho Jorge.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 618, de 1994, do Senador

Ruy Bacelar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 619, de 1994, do Senador

Divaldo Suruagy.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 620, de 1994, do Senador

Almir Gabriel.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 621, de 1994, do Senador

Amir Lando.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 614, de 1994, do Senador

Amir Lando que versa sobre o mesmo assunto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 626, de 1994, do Senador

Carlos De'Carli.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 627, de 1994, do Senador

João Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 628, de 1994, do Senador

Alfredo Campos.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 632, de 1994, do Senador

Márcio Lacerda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 633, de 1994, do Senador

Reginaldo Duarte.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 636, de 1994, do Senador

Dirceu Carneiro.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o requerimento nº 640, de 1994, do Senador

Jônice Tristão, lido na presente sessão.

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em sessão anterior, a Presidência, nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Interno, despachou **ad referendum** do Plenário, o Requerimento nº 592, de 1994, do Senador José Richa, em que solicitava autorização do Senado para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período que mencionava.

Os Srs. Senadores que concordarem com a decisão da Presidência queiram permanecer sentados.

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 642, DE 1994

Requeiro, nos termos regimentais, inversão da Ordem do Dia, afim de que o Projeto de Resolução nº 48, de 1994, constante do item 3 da pauta, figure em último lugar.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Será feita a inversão solicitada.

Item 1:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

#### Nº 112, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1994 (nº 4.268/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, pelo Relator da matéria, Senador Coutinho Jorge.

Em votação o projeto, em turno único.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, esse projeto oriundo do Poder Executivo, aprovado pela Câmara dos Deputados, é um dos projetos mais importan-

tes voltados para o financiamento do setor agrícola.

Quando elaboramos o nosso parecer, mostramos algumas vantagens da instituição dessa Cédula do Produtor Rural. Que vamos lembrar que, na verdade, essa cédula é uma cambial por meio da qual o emitente vende, de forma antecipada, a sua produção e recebe o valor da venda no ato da formalização do negócio, comprometendo-se a entregar o produto vendido em local e data estipulados.

Algumas vantagens dessa cédula: em primeiro lugar, ela formaliza a compra e venda de produtos rurais para entrega futura entre produtor rural, cooperativa e o comprador. No momento, essa transação é altamente complexa; não é segura, nem uniforme como prevê o instituto da Cédula de Produto Rural; em segundo, trata-se de um título líquido e certo transferido por endosso e exigível pela quantidade e qualidade do produto nele previsto; como terceira vantagem, a referida cédula admite a vinculação da garantia cedular, livremente ajustada entre as partes. O projeto prevê a hipoteca, o penhor, a alienação fiduciária e o aval como garantias fundamentais para essa cédula.

Outro aspecto importante é que, na verdade, essa cédula busca alternativas à redução de recursos disponíveis para aplicação do crédito rural.

Por outro lado, ela garante a comercialização da produção aos preços constituídos de forma mais ampla e transparente; garante, portanto, ao pequeno e médio produtor recursos para que o mesmo tenha capital de giro a fim de viabilizar sua produção.

Para sermos bastante sucintos, Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, consideramos a implantação da Cédula de Produto Rural uma inovação no Brasil. O projeto precisa ser aprovado, pois a CPR é um instrumento importante para que haja a solução dos graves problemas da área rural. Conseqüentemente, somos favoráveis a sua aprovação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1994**

(nº 4.268/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

**Institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Cédula de Produto Rural – CPR, representativa de promessa de entrega de produtos rurais, com ou sem garantia cedularmente constituída.

Art. 2º Têm legitimização para emitir CPR o produtor rural e seus associados, inclusive cooperativas.

Art. 3º A CPR conterà os seguintes requisitos, lançados em seu contexto:

I – denominação "Cédula de Produto Rural";

II – data de entrega;

III – nome do credor e cláusula à ordem;

IV – promessa pura e simples de entregar o produto, sua indicação e as especificações de qualidade e quantidade;

V – local e condições de entrega;

VI – descrição dos bens cedularmente vinculados em garantia;

VII – data e lugar da emissão;

VIII – assinatura do emitente.

§ 1º Sem caráter de requisito essencial, a CPR poderá con-

ter outras cláusulas lançadas em seu contexto, as quais poderão constar de documento à parte, com a assinatura do emitente, fazendo-se, na cédula, menção a essa circunstância.

§ 2º A descrição dos bens vinculados em garantia pode ser feita em documento à parte, assinado pelo emitente, fazendo-se, na cédula, menção a essa circunstância.

§ 3º A descrição do bem será feita de modo simplificado e, quando for o caso, este será identificado pela sua numeração própria, e pelos números de registro ou matrícula no registro oficial competente, dispensada no caso de imóveis, a indicação das respectivas confrontações.

Art. 4º A CPR é título líquido e certo, exigível pela quantidade e qualidade de produto nela previsto.

Parágrafo único – O cumprimento parcial da obrigação de entrega será anotado, sucessivamente, no verso da cédula, tornando-se exigível apenas o saldo.

Art. 5º A garantia cedular da obrigação poderá consistir em:

I – hipoteca;

II – penhor;

III – alienação fiduciária.

Art. 6º Podem ser objeto de hipoteca cedular imóveis rurais e urbanos.

Parágrafo único. Aplicam-se à hipoteca cedular os preceitos da legislação sobre hipoteca, no que colidirem com esta lei.

Art. 7º Podem ser objeto de penhor cedular, nas condições desta lei, os bens suscetíveis de penhor rural e de penhor mercantil, bem como os bens suscetíveis de penhor cedular.

§ 1º Salvo se se tratar de títulos de crédito, os bens apenados continuam na posse imediata do emitente ou do terceiro prestador da garantia, que responde por sua guarda e conservação como fiel depositário.

§ 2º Cuidando-se de penhor constituído por terceiro, o emitente da cédula responderá solidariamente com o empenhador pela guarda e conservação dos bens.

§ 3º Aplicam-se ao penhor constituído por CPR, conforme o caso, os preceitos da legislação sobre penhor, inclusive o mercantil, o rural e o constituído por meio de cédulas, no que não colidirem com os desta lei.

Art. 8º A não identificação dos bens objeto de alienação fiduciária não retira a eficácia da garantia, que poderá incidir sobre outros do mesmo gênero, qualidade e quantidade, de propriedade do garante.

Art. 9º A CPR poderá ser aditada, ratificada e retificada por aditivos, que a integram, datados e assinados pelo emitente e pelo credor, fazendo-se, na cédula, menção a essa circunstância.

Art. 10. Aplicam-se à CPR, no que forem cabíveis, as normas de direito cambial, com as seguintes modificações:

I – os endossos devem ser completos;

II – os endossantes não respondem pela entrega do produto, mas, tão-somente, pela existência da obrigação;

III – é dispensado o protesto cambial para assegurar o direito de regresso contra avalistas.

Art. 11. Além de responder pela evicção, não pode o emitente da CPR invocar em seu benefício o caso fortuito ou de força maior.

Art. 12. A CPR, para ter eficácia contra terceiros, inscreve-se no Cartório do Registro de Imóveis do domicílio do emitente.

§ 1º Em caso de hipoteca e penhor a CPR deverá também ser averbada na matrícula do imóvel hipotecado e no Cartório de localização dos bens apenados.

§ 2º A inscrição ou averbação da CPR ou dos respectivos aditivos serão efetuadas no prazo de três dias úteis, a contar da apresentação do título, sob pena de responsabilidade funcional do oficial encarregado de promover os atos necessários.

Art. 13. A entrega do produto antes da data prevista na cédula depende da anuência do credor.

Art. 14. A CPR poderá ser considerada vencida na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações do emitente.

Art. 15. Para cobrança da CPR cabe a ação de execução para entrega de coisa incerta.

Art. 16. A busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, promovida pelo credor, não elide posterior execução, inclusive da hipoteca e do penhor constituído na mesma cédula, para satisfação do crédito remanescente.

Parágrafo único. No caso a que se refere este artigo, o credor tem direito ao desentranhamento do título, após efetuada a busca e apreensão, para instruir a cobrança do saldo devedor em ação própria.

Art. 17. Pratica crime de estelionato aquele que fizer declarações falsas ou inexatas acerca de bens oferecidos em garantia da CPR, inclusive emitir declaração de já estarem eles sujeitos a outros ônus ou responsabilidade de qualquer espécie, até mesmo de natureza fiscal.

Art. 18. Os bens vinculados à CPR não serão penhorados ou seqüestrados por outras dívidas do emitente ou do terceiro prestador da garantia real, cumprindo a qualquer deles denunciar a existência da cédula às autoridades incumbidas da diligência, ou a quem a determinou, sob pena de responderem pelos prejuízos resultantes de sua omissão.

Art. 19. A CPR poderá ser negociada nos mercados de bolsas e de balcão.

§ 1º O registro da CPR em sistema de registro e de liquidação financeira, administrado por entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil, é condição indispensável para a negociação referida neste artigo.

§ 2º Nas ocorrências da negociação referida neste artigo, a CPR será considerada ativo financeiro e não haverá incidência do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123 (nº 2.278/91, na Casa de origem), que altera a legislação do imposto de renda, relativamente à distribuição disfarçada de lucros, tendo

Parecer favorável, sob nº 427, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 10 do corrente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, DE 1993

(Nº 2.278/91, na Casa de origem)

Altera a legislação do imposto de renda, relativamente à distribuição disfarçada de lucros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 60 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezem-

bro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 60. ....

§ 9º O disposto no item I não se aplica à partilha do ativo remanescente à liquidação do passivo, pelo valor contábil, entre sócios e acionistas, na proporção de suas participações."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 629, de 1994, do Sr. Senador José Fogaça, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Ofício nº S/57, de 1994, através do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos são destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

#### O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 634, de 1994, do Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia da Mensagem nº 228, de 1994, solicitando a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de reais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Baía do Tietê.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

#### O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 635 de 1994, do Sr. Senador João Rocha, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Ofício S/58, de 1994, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha, nos termos da Resolução nº 11, de 1993, do Senado Federal, parecer relativo à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria será incluída na Ordem do Dia oportunamente.

#### O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1994 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como conclusão de seu Parecer nº 124, de 1994), que revoga o art. 4º da

Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão do dia 10 do corrente.

Naquela oportunidade, foi apresentado requerimento de adiamento da discussão da proposição, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, que não foi apreciado por falta de quorum e, portanto, prejudicado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 643, DE 1994

Nos termos do art. 315, do Regimento Interno requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 48, de 1994, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 1994. – **Ronan Tito.**

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. RONAN TITO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Ronan Tito, para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. RONAN TITO** (PMDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, queria fazer uma explanação para o Plenário, porque não é usual o que vamos fazer agora.

Ontem tivemos aqui a presença do Ministro da Aeronáutica e do Superintendente da EMBRAER, que explicaram a situação daquela estatal para os membros do Senado Federal.

Após as discussões, fizemos um acordo com o Senador Eduardo Suplicy no sentido de que apresentaríamos uma emenda de plenário – peço a atenção dos Srs. Senadores –, porque é injurídico esse decreto legislativo da maneira como está colocado. O Senado não tem condição de atribuir, ele sozinho, poderes também para a Câmara dos Deputados. Então, suprimiríamos o termo "Câmara dos Deputados" e essa excepcionalidade seria votada pelo Senado Federal e não pelo Congresso Nacional. Assim, tornaríamos o decreto jurídico.

Esse parecer jurídico não é meu. O Professor Josaphat Marinho expendeu-o ontem na Comissão sem qualquer contradição – é evidente –, porque o Professor e Senador Josaphat Marinho – todos o sabemos – conhece Direito como ninguém, e todos também sabemos, pela lógica, que uma Casa não pode estar atribuindo obrigações a outra.

Assim sendo, estabeleci um contato com o Senador Eduardo Suplicy, para que suprimíssemos "Congresso" e ficasse "Senado Federal". Assim, o Senado poderá votar, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> determinar, a excepcionalidade dessa privatização.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

É a seguinte a Emenda apresentada pelo Sr.

Relator:

#### EMENDA DE PLENÁRIO

#### Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos

Dê-se ao art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991, a seguinte redação:

"Art. 4º O edital da eventual licitação para a

alienação da EMBRAER será objeto de prévia aprovação pelo Senado Federal."

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – Senador **Ronan Tito.**

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PSDB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ontem, como assinalou o nobre Senador Ronan Tito, a questão da privatização da Embraer foi sobejamente discutida.

Na nossa visão, uma decisão tomada pelo Senado não pode vincular a Câmara dos Deputados. Portanto, a nosso ver, esse dispositivo, essa norma constante do art. 4º é indubitavelmente inconstitucional.

Dessa forma, falando agora pela Liderança do PSDB e pelo Governo, estamos de pleno acordo com a substituição que passa essa prerrogativa para o Senado Federal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aduziria, ainda, que o Presidente da República quer ver esse edital totalmente examinado, até porque as responsabilidades precisam ser divididas. Sabemos que a EMBRAER tem um passivo muito alto. Em 1991, aprovou-se, aqui, um empréstimo externo de quatrocentos e sete milhões de dólares. Sabe-se perfeitamente que a venda a ser realizada não atingirá o montante suficiente para pagar sequer esses encargos já assumidos em nome do Tesouro Nacional.

Por conseqüência, impõe-se que o Senado Federal, nesse ato complexo, participe também dessa responsabilidade. Desse modo, somos inteiramente favoráveis a que a matéria seja remetida à Comissão de Estudos Econômicos e que, posteriormente, o Senado Federal se posicione a respeito desse edital.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Dado o parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos do Senador Ronan Tito, o processo está concluído. Colocaremos em votação o Projeto de Resolução nº 48/94, e o substitutivo a ele oferecido.

Em votação o substitutivo, que tem prioridade regimental sobre o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

**A SRA. JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (PDT – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesses últimos dias, a imprensa tem divulgado e enfocado nitidamente a intenção do Governo Federal em realizar o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco.

Não sou a primeira Senadora a ocupar a tribuna para discutir esta questão; vários outros Senadores já a abordaram, inclusive, na semana passada, tratou desse assunto o Senador Jutahy Magalhães.

Ontem tomamos conhecimento, através da imprensa que o Governo havia desistido desse projeto, polêmico, de cerca de US\$ 2 milhões, que questiona a iniciativa ambiental. Hoje, entretanto, as notícias veiculadas pela imprensa são as de que o Governo não desistiu do projeto.

Não quero entrar no mérito desse projeto, porquanto não o

conheço, o mesmo ocorrendo com o Senado e a Nação. Tenho apenas informações. Por isso mesmo, entendo que nós, que temos defendido a transparência na Administração Pública, a lisura da aplicação dos recursos públicos deste País, devemos convocar o Ministro Aluizio Alves, da Integração Regional, para vir a este plenário explicar ao Senado Federal e à Nação o que é esse projeto, a origem dos seus recursos, de que forma esse projeto está sendo construído para sair do papel para a prática, se existem reservas do manancial do São Francisco suficientemente capazes de atender a essa demanda do Governo, que deseja resolver o problema da seca do Nordeste brasileiro.

São essas questões que necessitam de esclarecimento. E o Governo, no nosso entendimento, não deve ter nada a esconder. Ao contrário. O Governo do Presidente Itamar Franco tem ressaltado, diariamente, o desejo de se conduzir, até o final, com transparência em suas ações administrativas, políticas e, principalmente, no que tange à alocação desses recursos.

Ao que consta, embora o Governo tenha manifestado isso várias vezes e os órgãos de imprensa nacional tenham divulgado, o Governo conta com recursos do BID para isso. Contudo, o Banco Interamericano de Desenvolvimento não tem conhecimento desse projeto, pois não se manifestou oficialmente a esse respeito.

Portanto, Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um requerimento, convocando o Ministro Aluizio Alves, da Integração Regional, para que S. Ex<sup>a</sup> venha a este plenário, sem discutir o mérito do projeto, prestar as informações necessárias não apenas ao Congresso Nacional, mas sobretudo ao País, sobre o Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*O Sr. Júlio Campos, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Júnia Marise, 3ª Secretária.*

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos no limiar do terceiro milênio da Era Cristã, um tempo em que as facilidades de comunicação e deslocamento do homem não permitem que nos isolemos, no sentido individual, de grupos, ou, no mais abrangente, como Nação cada vez mais influente no conceito mundial, que estamos lutando para vir a ser.

As diferenças culturais, ideológicas ou de qualquer outro tipo são, a cada dia que passa, menores obstáculos ao inter-relacionamento entre as nações e os povos da Terra.

O intercâmbio comercial e turístico amplia-se a cada dia, e a solidariedade vem exercendo um papel sempre mais relevante em relação aos povos que, por fatores históricos ou localização geográfica desfavorável, enfrentam dificuldades para alcançar o desfrute de uma vida digna e livre.

O Brasil, como não poderia deixar de ser, busca, por todos os meios, integrar-se com as nações com as quais possa fortalecer suas relações comerciais, culturais e de amizade. Prova disso é o esforço desenvolvido para a efetivação do Mercosul e o incremento das relações com Cuba, com os países do Leste Europeu, que sofreram uma reviravolta em seus sistemas de governo, e com os países asiáticos, dentre os quais faço questão de destacar a China, até há pouco tempo também um país de economia centralizada; atualmente, em fase de modernização e reorganização do Estado, com grande abertura para o modo capitalista de produção.

É justamente nesse país, a República Popular da China, que quero centrar meu pronunciamento, para o qual solicito a transcrição nos Anais desta Casa, relatando aspectos de minha viagem no

mês de junho próximo passado, em missão oficial, e transmitindo algumas informações sobre o estágio de desenvolvimento que ora atravessa esse que é o País mais populoso do planeta.

Chegando a Pequim, fomos recepcionados pelo Embaixador do Brasil na China, Sr. João Augusto Medicis. Iniciando o roteiro de atividades oficiais, apresentamo-nos, no dia 12 de junho, um domingo, para uma audiência especial com o Sr. Zhu Shanging, Vice-Ministro das Relações Internacionais e Dirigente do Partido Comunista Chinês, abordando, na ocasião, inúmeros assuntos de interesse do Brasil e da China. No mesmo encontro, tomamos conhecimento do Programa de Abertura Econômica que a China vem levando a efeito nos últimos cinco anos, o que resultou na significativa cifra de mais de 56 bilhões de dólares americanos em investimentos estrangeiros no país. É importante ressaltar que um tal volume de recursos contribuiu para a geração de 21 milhões de novos empregos e para aumentar em mais de 20 bilhões de dólares a arrecadação para os cofres do Governo Chinês.

Na noite do mesmo dia 12, o Vice-Ministro Zhu Shanging ofereceu um jantar à delegação brasileira no Restaurante Pato Laqueado, na cidade de Pequim, demonstrando a fidalguia do povo chinês.

No dia 13 de junho, a comitiva foi recebida pelo Sr. Li Pei Yao – Presidente da Assembléia Popular da China (equivalente ao nosso Congresso Nacional). Discutiu-se um maior entrosamento entre os dois Poderes Legislativos. Também se falou do modo de funcionamento do Parlamento Chinês e das leis e decretos recentes, que permitiram a abertura econômica e política que o Governo Chinês vem executando com grande sucesso, principalmente em se tratando de um país que se aproxima da marca de 1 bilhão e 200 milhões de habitantes.

Fomos homenageados novamente com um jantar, desta vez no Salão Nobre da Assembléia Popular Nacional, no mesmo dia 13 de junho. Durante o jantar, fiz a entrega de uma medalha do Congresso Brasileiro ao Presidente da Assembléia Chinesa, Li Pei Yao, o que o levou a prometer visitar, ainda no ano de 1994, a cidade de Brasília e o Estado do Mato Grosso, do qual, sem falsa modéstia, tive a honra de ser Governador.

Prosseguindo a viagem, fomos à Província de Yan e, na cidade de Qinghuangdão, que tem 2 milhões e 700 mil habitantes, fomos recebidos pelo Sr. Hu Ying Tie, Presidente do Comitê Administrativo do Município, que se ofereceu para vir ao Brasil, visitando o Mato Grosso para mostrar os benefícios que as Leis de Abertura Econômica trouxeram ao município, resultando na instalação de 500 novas empresas e criação de 25 mil novos empregos, com investimentos superiores a 1 bilhão de dólares. Qinghuangdão deverá arrecadar, em 1994, cerca de 250 milhões de dólares.

A seguir, a comitiva dirigiu-se para a Província de Shaanxi, na região central da China. Em Xian, capital da província e antiga capital da China, na qualidade de Senador pelo Estado do Mato Grosso e Representante do Governo do mesmo estado, assinei Acordo, transformando aquela província em Irmã, possibilitando maior entrosamento no que se refere à política de cooperação entre o Brasil e a China, particularmente nas áreas de desenvolvimento comercial e industrial, na piscicultura e no turismo.

Quero destacar, ainda, neste meu pronunciamento, as transformações aceleradas por que vem passando a China neste momento histórico, principalmente em decorrência das reformas implementadas pelo líder Deng Xiao Ping a partir de 1980. O modelo soviético adotado pelas instituições chinesas, a maioria criada nos anos 50, está sendo substituído, em ritmo acelerado, pela economia de mercado, numa flagrante demonstração de vontade modernizadora.

Mas a modernização não se vem fazendo sem traumas: bai-

as taxas de juros, que inibem a formação de poupança; falta de medidas de controle sobre a base monetária, que resultaram em aumento acentuado da inflação; déficit crônico de quase 50% das empresas estatais; e a momentânea impotência do PBOC (People's Bank of China) levaram as autoridades chinesas a tomarem medidas drásticas, como: punição de presidentes de empresas estatais e dirigentes de bancos; medidas severas de disciplinamento do mercado; aumento de algumas tarifas públicas; elevação das taxas de juros para estimular a poupança e enxugar a base monetária; e nomeação do Vice-Primeiro Ministro Zhu Rongji, acumulando a função de Presidente do PBOC.

A República Popular da China é o terceiro maior país do mundo em território, com 9,6 milhões de quilômetros quadrados e suas latitudes são coincidentes com as dos Estados Unidos da América. O litoral se estende por cerca de 11 mil quilômetros, desde a Foz do Rio Yalu (fronteira com a Coreia do Norte) até a Foz do Rio Beilun (fronteira com o Vietnã). Outros países vizinhos são: Rússia, Mongólia, Afeganistão, Paquistão, Índia, Nepal, Butão, Burma e Laos. Participa, portanto, de uma região do planeta que não pode ser considerada das mais beneficiadas no que diz respeito ao aspecto econômico, dificultando o desenvolvimento comercial com os países vizinhos.

A população chinesa já se aproxima de 1 bilhão e duzentos milhões de habitantes, sendo que quase a metade dela tem idade inferior a 21 anos. Por isso, o Governo tenta manter a política de "Uma família, um filho", num esforço ingente para estabilizar a taxa média anual de crescimento demográfico em 1,3%. Os chineses, como qualquer outro povo, não gostam de comentários depreciativos sobre seu país, são cordiais, mas, ao mesmo tempo, reservados. O que sabem sobre o Brasil limita-se quase que exclusivamente ao futebol e ao café.

Por ser um país de vasta extensão territorial e uma cultura milenar, os chineses convivem com 54 dialetos, mas a língua oficial é o chinês mandarim ou putonghua (linguagem comum), que é o dialeto do Norte da China, principalmente a região de Beijing. O mandarim é ensinado nas escolas chinesas desde 1949, por determinação de Mao Tsé Tung, o que contribuiu para possibilitar uma melhor comunicação entre os habitantes, visto que muitos dos dialetos chineses são mutuamente incompreensíveis.

A diversidade de topografia existente na China também traz problemas de difícil solução. Exemplo marcante é a própria Pequim, onde a umidade do ar é muito baixa, devido à proximidade com o Deserto da Mongólia.

Outro problema é o dos recursos hídricos, que são muito mal distribuídos. Apesar de ocupar a sexta posição mundial, com 2 700 bilhões de metros cúbicos nos rios e 800 bilhões de água subterrânea, a China cai para octogésima oitava posição quando esses recursos sofrem a divisão per capita. Além disso, 83% da vazão dos rios se referem ao Rio Yangtzé e outros do Sul do país, onde também ocorrem 70% de toda a precipitação. O Norte do país, principalmente nas regiões de Beijing e de Tianjin, apresenta baixos índices pluviométricos e uma poluição que já preocupa. Em janeiro de 1988, uma nova lei sobre o uso da água entrou em vigor, visando a minorar os efeitos do déficit de 40 bilhões de metros cúbicos de água por ano. Por seu turno, o Ministério dos Recursos Hídricos está examinando e desenvolvendo projetos de desvio de água dos rios existentes e de construção de reservatórios e represas, além do combate ao desperdício e à poluição.

Quanto a outros recursos naturais, a China é o maior produtor mundial de carvão, do qual retira cerca de 80% da energia gerada no País em kilowatts/hora. O petróleo também vem sendo um importante elemento na economia, e a sua exportação é responsável por 20% da entrada de divisas externas. A China tem, ainda, as

maiores reservas de antimônio, magnésio e mercúrio do mundo, embora insuficientemente pesquisadas e está entre os maiores do mundo no que se refere às reservas de bário, grafite, lítio, molibdênio, fosfato, talco, titânio, tungstênio, vanádio e zinco. Mas, apesar de todo esse potencial, a China não pode ser colocada entre os países mais ricos do mundo quando se distribui esse volume de recursos pela população (quase oito vezes a população do Brasil!).

Quanto à jornada de trabalho, para a maioria das corporações chinesas, ela se dá de 8 às 18 horas, seis dias por semana.

A moeda oficial da China, emitida pelo PBOC (People's Bank of China) é o RMB (Renminbi: moeda do povo chinês), também conhecida como Yuan.

No Sistema Bancário, existe o State Council, que coordena, supervisiona e controla o PBOC, o Ministério das Finanças e as instituições financeiras do País. O PBOC controla outras importantes instituições financeiras direcionadas principalmente por atividade: Industrial and Commercial Bank of China, Bank of Communications, The People's Construction Bank of China, The People's Insurance Company of China, Agricultural Bank of China, State Development Bank (inaugurado em 17 de março de 1994) e o Bank of China (responsável pela organização, emprego, acumulação e gerenciamento dos fundos em moedas estrangeiras). Sob a supervisão direta do Ministério das Finanças está o Investment Bank.

Como se pode ver, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a China vem modernizando a economia, o que pode ser comprovado pelo crescimento do PIB em 13,4% no ano passado, e deve receber um incremento significativo nas suas atividades econômicas, com o reingresso no GATT e o processo de reintegração de Hong Kong, definido para 1997.

Outro aspecto interessante a observar é que a China apresenta várias megalópolis em sua composição demográfica (fato plenamente aceitável, considerando-se a sua enorme população). Dessa forma, encontramos várias cidades com mais de 5 milhões de habitantes, na seguinte ordem: Shanghai, 14 milhões; Beijing, 11 milhões; Tianjin, 9 milhões; Guangzhou, 6,5 milhões; e Chongqin, 5,8 milhões de habitantes.

A renda per capita chinesa ainda é muito baixa: 435 dólares na área urbana e 185 dólares na área rural. O total de exportações é de 92 bilhões de dólares e as importações montam a 104 bilhões, havendo, portanto, um déficit de 12 bilhões de dólares. No que se refere às relações comerciais com o Brasil, as exportações brasileiras para a China, entre janeiro e novembro de 1993, chegaram a 780 milhões de dólares e as importações brasileiras da China, no mesmo período, chegaram a 165 milhões, o que significa um superávit em favor do Brasil de 615 milhões de dólares.

A mortalidade infantil atinge 35 crianças em mil, a taxa de alfabetização está em 73,3% e a expectativa de vida gira em torno dos 71 anos, o que demonstra indicadores sociais bastante saudáveis, para um país em que a administração das políticas sociais deve defrontar-se com problemas gigantescos, levando-se em conta o tamanho da população. (Os dados apresentados constam de relatório do Beijing Representative Office do Banco do Brasil.)

Com a política de abertura econômica e a criação de Zonas Econômicas Especiais, contando, ainda, com isenção de taxas, baixo custo da mão-de-obra e grande potencial de mercado, muitos investimentos estrangeiros têm sido direcionados para o país, inclusive de brasileiros, que já estão negociando a instalação de joint ventures (fábricas de reciclagem de plástico, equipamentos elétricos, refrigerantes, chocolate e produtos derivados do leite). Também na área de engenharia civil, empresas brasileiras estão participando de licitações para a construção de hidrelétricas e de estradas.

Aqui, gostaria de expor à reflexão de V. Ex.<sup>as</sup> a seguinte in-

dagação:

Se um país como a China, que tem uma renda per capita tão baixa, consegue atingir índices de crescimento acima dos 10% no ano, o que não seria possível esperar de um Brasil, com uma adequada administração da economia, já que nossa renda per capita é quase dez vezes superior à da China e temos um parque industrial de causar inveja a muitos países mais ricos?

Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o estreitamento das relações entre os países se está tornando uma prioridade indiscutível. A aproximação entre os povos vem fazendo, inclusive, com que as fronteiras entre as nações vão perdendo seu significado de elemento de separação, de delimitação de espaço e de prerrogativas. Hoje há uma tendência de organização em blocos maiores, como a União Européia, o Nafta, o Bloco Asiático e o Mercosul. Convenionam-se facilidades para o ir e vir, isto é, o deslocamento das pessoas em espaços que antes estavam sujeitos às maiores restrições; a circulação e a troca de mercadorias passam por uma desregulamentação antes inimaginável. Por que a cooperação, o intercâmbio comercial e outras facilidades não poderiam alcançar parâmetros mais longínquas?

É com esta expectativa que acedemos ao convite das autoridades chinesas, buscando uma aproximação maior visando a um enriquecimento com a troca de experiências tecnológicas, científicas e culturais e o estreitamento dos laços de amizade entre Brasil e China. A partir daí, a evolução para o incremento das relações comerciais significa um passo muito curto, que não exigirá de nós nenhum grande e insuportável esforço. É importante, aliás, observar que o Brasil tem um saldo muito grande a seu favor no que tange às trocas comerciais e que poderia ser diminuído em favor da China, buscando um justo equilíbrio. Não teria a China, porventura, outros produtos que nos interessassem? Muito provavelmente, há de ser mais interessante negociarmos com um país que precisa crescer, junto ao qual teremos possibilidade de conseguir condições e preços mais vantajosos.

Reitero o meu pedido de transcrição deste pronunciamento nos Anais do Senado Federal e faço votos de que as relações entre o Brasil e a China que no dia 15 do corrente mês e ano comemorou 20 anos vicejem numa seara fértil, e que esses dois povos, com características tão semelhantes no que se refere à cordialidade, possam realmente aproximar-se pela amizade, pela cooperação e pelo objetivo maior da paz e da fraternidade entre as Nações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Sr.<sup>a</sup> Júnia Marise, 3.<sup>a</sup> Secretária, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 1.<sup>o</sup> Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Não há mais ora-

dores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão extraordinária das 17h20min, anteriormente convocada, a seguinte

### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### OFÍCIO Nº S/57, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Ofício nº S/57, de 1994, através do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 2 -

#### OFÍCIO Nº S/58, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Ofício nº S/58, de 1994, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha, nos termos da Resolução nº 11, de 1993, do Senado Federal, parecer relativo à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 3 -

#### MENSAGEM Nº 228, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Mensagem nº 228, de 1994, solicitando a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de reais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Bacia do Tietê. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h16min.)

## Ata da 103ª Sessão, em 17 de agosto de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### - EXTRAORDINÁRIA -

#### Presidência do Sr. Júlio Campos

Às 17 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Alfredo Campos – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – César Dias – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Epitácio Cafeteira – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Hydekel Freitas – Jacques Silva – Irapuan Costa Júnior – João França – João Rocha – Jônice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – Júlio Campos – Júnia Marise – Louremberg

Nunes Rocha – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Maciel – Marluce Pinto – Maurício Corrêa – Meira Filho – Moisés Abrão – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Pedro Simon – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### PARECER

#### PARECER Nº 197-A, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

#### Redação do vencido para o termo suplementar do Projeto de Resolução nº 48, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido para o termo suplementar do Projeto de Resolução nº 48, de 1994, que revoga o art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Júlio Campos** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 197-A, DE 1994

#### Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 48, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos, do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº, DE 1994

#### Altera o art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991, a seguinte redação:

"Art. 4º O edital de eventual licitação para a alienação da Embraer será objeto de prévia aprovação pelo Senado Federal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

#### REQUERIMENTO Nº 643-A, DE 1994

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos da redação do vencido para o termo suplementar do Projeto de Resolução nº 48/94.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – **Ronan Tito**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere vigorará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte.

Em 17 de agosto de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, em substituição ao Senador Iram Saraiva, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB. Atenciosas saudações – **Jacques Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 644, DE 1994

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Ofício nº S/63, que propõe seja autorizado o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo a ser realizado junto ao Brazilian American Merchant Bank no valor de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), correspondentes a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em 1º de julho de 1994, cujos recursos serão destinados a projetos previstos no art. 2º, da Lei nº 11.096, de 30-6-94.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – **Marco Maciel** – (PFL); **Mauro Benevides** – (PMDB); **Moises Abrão** – (PPR); **Ney Maranhão** – (PRN); **Magno Bacelar** – (PDT).

#### REQUERIMENTO Nº 645, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 336, alínea b, combinado com o artigo 338, inciso II do Regimento desta Casa, urgência para o Ofício "S" nº 64, de 1994 (Of. PRESI – 94/2769, de 11-8-94, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTIP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no 1º semestre/94.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – **Mansueto de Lavoura** – (PMDB); **Irapuan Costa Junior** – (PP); **Moises Abrão** – (PPR); **Marco Maciel** (PFL).

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340 do Regimento Interno.

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### OFÍCIO Nº S/57, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/57, de 1994, através do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Para dar o parecer, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos, designamos o Senador José Fogaça, de acordo com o art. 140 do Regimento Interno.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul encaminhou a esta Casa, mediante a correspondência em epígrafe, pedido de autorização do Senado Federal para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, cujos recursos servirão ao giro de 97,1% (noventa e sete inteiros e um décimo por cento) de sua dívida mobiliária com vencimento no 2º semestre de 1994.

O pleito encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 11, de 1994, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interna e externa dos Estados, do Distrito Fe-

deral, dos Municípios e suas autarquias, entre as quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

O Banco Central do Brasil emitiu o Parecer DEDIP/DIARE-94/985, de 29-6-94, no qual informa que a operação pretendida atende as exigências de limites estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Resolução 11/94.

O Parecer acrescenta que a dívida mobiliária do Estado atingiu, em 31-3-94, o montante de Cr\$2.157.139.149.782,13 (dois trilhões, cento e cinquenta e sete bilhões, cento e trinta e nove milhões, cento e quarenta e nove mil e setecentos e oitenta e dois cruzeiros reais e treze centavos) representada, em termos quantitativos, por 6.801.864.153.770 (seis trilhões, oitocentos e um bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil e setecentos e setenta) Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS.

Inferre, o Parecer, que a queda esperada da inflação, após a implantação do Real, tenderá a dificultar o financiamento dos papéis estaduais e municipais, seja pela prevista redução da liquidez do mercado de *overnight*, seja pela queda da lucratividade dos bancos estaduais, custodiando aqueles papéis. A colocação dos títulos do Estado do Rio Grande do Sul deverá ser afetada por tais eventos, embora em proporção menor do que provavelmente ocorrerá com os demais emissores, uma vez que aquele Estado tem por prática financiar seus papéis em operações a termo, com taxas previamente fixadas, o que contribui para um menor impacto de crises sobre o custo de sua dívida.

A emissão das LFT-RS realizar-se-á nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11/94, deduzida a parcela de 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** de até 7 (sete) anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
531095	15-8-94	6.023.969.601
531825	15-8-94	32.186.411
532190	15-8-94	32.562.225
531095	15-11-94	46.951.610.252
531825	15-11-94	48.588.304
532190	15-11-94	7.616.927
532555	15-11-94	9.555.001
534000	15-11-94	2.500.000.000*
TOTAL		15.606.088.721

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15-8-94	15-8-99	531826	15-8-94
15-8-94	15-8-98	531461	15-8-94
15-8-94	15-8-99	531826	15-8-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94

16-11-94	15-11-98	531460	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94

h) **forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco do Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 6.465, de 15-12-72, Lei nº 8.822, de 15-2-89, e Decreto nº 35.102, de 31-1-94.

Pelo exposto, sou favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, destinadas ao giro de 97,1% de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - LFT-RS, destinadas ao giro de 97,1% (noventa e sete inteiros e um décimo por cento) de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** de até 7 (sete) anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
531095	15-8-94	6.023.969.601
531825	15-8-94	32.186.411
532190	15-8-94	32.562.225
531095	15-11-94	6.951.610.252
531825	15-11-94	48.588.304
532190	15-11-94	7.616.927
532555	15-11-94	9.555.001
534000	15-11-94	2.500.000.000*
TOTAL		15.606.088.721

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15-8-94	15-8-99	531826	15-8-94
15-8-94	15-8-98	531461	15-8-94
15-8-94	15-8-99	531826	15-8-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94

16-11-94	15-11-98	531460	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94

**h) forma de colocação:** mediante ofertas da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Lei nº 6.465, de 15-12-72, Lei nº 8.822, de 15-2-89, e Decreto nº 35.102, de 31-1-94.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 71/94, que autoriza o Governo do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

Fica aberto o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 646, DE 1994**

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Projeto de Resolução nº 71, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos).

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Item 2:

**OFÍCIO Nº S/58, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.)

Ofício nº S/58, de 1994, através do qual o Banco Central do Brasil encaminha, nos termos da Resolução nº 11, de 1993, do Senado Federal, parecer relativo à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM.** Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Senadores, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal, mediante a correspondência em epígrafe, solicitação do Governo do Estado de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos destinam-se ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1994.

A operação sob exame obedece às seguintes características:  
**a) quantidade:** estabelecida, conforme letra f, cujos títulos serão atualizado segundo a regra contida no § 1º do art. 15 da Resolução nº 11/94, do Senado Federal;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** de 1 a 120 meses;

**e) valor nominal:** R\$1,00 (um real);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
521825	15-09-94	362.208.172
521825	15-12-94	1.856.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>2.218.208.172</b>

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15-09-94	15-09-99	521826	15-09-94
15-12-94	15-12-99	521826	15-12-94

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Lei nº 5.864, de 28-5-87; Decreto nº 29.526, de 18-1-89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89; e Resolução SF nº 61, de 30-12-91, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Em razão do exposto, considerando a relevância da matéria para o Governo e a população do Estado de São Paulo, opinamos pela autorização pleiteada, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1994**

Eleva os limites de endividamento do Governo do Estado de São Paulo e autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro integral da Dívida Mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

Art. 2º São elevados, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, os limites de endividamento previstos no artigo 4º item II, da citada Resolução, de maneira a abranger a operação autorizada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A emissão ora autorizada obedecerá às seguintes condições:

**a) quantidade:** estabelecida conforme letra f deste artigo, cujos títulos serão atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11 de 1994;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** de 1 a 120 meses;

**e) valor nominal:** R\$1,00 (um real);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
521825	15-9-94	362.208.172
521825	15-12-94	1.856.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>2.218.208.172</b>

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15-9-94	15-9-99	521826	15-9-94
15-12-94	15-12-99	521826	15-12-94

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 5.684, de 28-5-87; Decreto nº 29.526, de 18-1-89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89; e Resolução SF nº 61, de 30-12-91, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 4º O prazo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 72, de 1994.

Fica aberto o prazo de cinco sessões ordinárias para apresentação de emendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 647, DE 1994

Nos termos do art. 281 do Regimento interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do projeto de Resolução nº 72, de 1994, que eleva os limites de endividamento do Governo do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1994 (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário; Relator: Senador Gilberto Miranda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos).

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 3.

#### MENSAGEM Nº 228, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Mensagem nº 228, de 1994, solicitando a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de reais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Bacia do Tietê.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, item b, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Gilberto Miranda para proferir parecer em substituição da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB – AM). Para pro-

ferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a solicitação do Senhor Presidente da República no sentido de que seja autorizada pelo Senado Federal a contratação de operação de crédito externa de interesse do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE com o Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina (OECF), no valor de Y 49,427,000,000, para financiamento parcial das obras de Despoluição da Bacia do Rio Tietê.

Por força do art. 52 da Constituição Federal cabe a esta Casa examinar e conceder autorização à contratação de operações de crédito externas e internas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias, bem como a concessão de garantias da União, de conformidade com as normas específicas (Resoluções nºs 96/89 e 11/94, do Senado Federal).

A operação de crédito ora proposta está dividida em duas "Tranches" com as seguintes características:

#### "TRANCHE I"

Finalidade: Financiamento das Categorias de Gastos, excluindo-se apenas Serviços de Consultoria;

Valor: Y 46,907,000,000;

Desembolso: Data-Limite: 6 anos contados a partir da vigência do contrato;

Amortização: 37 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 20-5-2000, e a última em 25-5-2018. A primeira parcela terá o valor de Y 1,267,784,000 e as demais de Y 1,267,756,000;

Juros: Exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados, a uma taxa de 5,00% a.a.;

Taxa de Serviço: Sobre cada parcela desembolsada será cobrada uma taxa "service charge" de 0,1%.

#### "TRANCHE" II

Finalidade: Financiamento de Serviços de Consultoria;

Valor: Y 2,520,000,000;

Desembolso: Data-Limite: 6 anos contados a partir da vigência do contrato;

Amortização: 37 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 20-5-2000, e a última em 20-5-2018. A primeira parcela terá o valor de Y 68,112,000 e as demais de Y 68,108,000;

Juros: Exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados, a uma taxa de 3,25% a.a.;

Taxa de Serviço: Sobre cada parcela desembolsada será cobrada uma taxa "service charge" de 0,1%.

O Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê foi considerado passível de obtenção de financiamento externo pela CO-FIEX, decisão essa homologada pelo Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento em 22-4-92. O valor total do Projeto está estimado em cerca de Y 82,37 bilhões, cabendo à OECF o financiamento de Y 49,427 bilhões, com recursos decorrentes do "Acordo por Troca de Notas" assinado em 12-3-93 entre o Governo do Japão e a República Federativa do Brasil. A parcela restante, no valor aproximado de Y 32,952 bilhões, corresponderá à contrapartida a ser oferecida pelo DAEE-SP.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências das Resoluções do Senado Federal disciplinadoras da matéria, e acima referidas. O Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 660/94), atesta que o Contrato não contém cláusulas inadmissíveis à legislação brasileira, nem que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A inclusão do Projeto no Plano Plurianual, bem como na Lei Orçamentária do Estado de São Paulo para 1994, foram relatados no Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer nº 94

STN/COREF/DIREF, de 13-4-94). Atesta igualmente a STN que há margem para concessão de garantia por parte da União, e menciona a existência no processo das Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal, ao FGTS e ao INSS. Mediante correspondência datada de 15-4-94 (FIRCE/DIAUT/SUCRE-C-94/062) o Departamento de Capitais Estrangeiros-FIRCE, do Banco Central, credenciou a operação de crédito sob exame.

Os objetivos do Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, que justificam o financiamento junto à OECF, estão amplamente descritos na documentação que acompanha o processo. Trata-se de arrojado projeto que se destina a minimizar os impactos negativos de freqüentes inundações na Região Metropolitana de São Paulo, além de ampliar a capacidade de auto-depuração daquele Rio. São, portanto, obras de claro alcance social, há muito negociadas pelo Governo do Estado de São Paulo, e perfeitamente cabíveis dentro dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro no âmbito do Acordo por Troca de Notas com o Japão.

Considerando, enfim, os evidentes méritos do Projeto cujo financiamento parcial motivou a solicitação Presidencial contida na Mensagem nº 228/94, somos de parecer favorável à autorização nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1994

Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de Y 49,427,000,000, junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund, OECF, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, DAEE, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 11/94, autorizado a contratar operação de crédito externo, no valor de Y 49,427,000,000 (quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de ienes), junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF.

Parágrafo primeiro. É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

Parágrafo segundo. A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, a ser executado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo – DAEE.

Art. 2º A operação de crédito ora autorizada se realizará sob as seguintes condições:

Valor: Y 49,427,000,000 (quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de ienes)

"TRANCHE I"

Finalidade: Financiamento das Categorias de Gastos, excetuando-se apenas Serviços de Consultoria;

Valor: Y 46,907,000,000;

Desembolso: Data-Limite: 6 anos contados a partir da vigência do contrato;

Amortização: 37 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 20-5-2000, e a última em 25-5-2018. A primeira parcela terá o valor de Y 1,267,784,000 e as demais de Y 1,267,756,000;

Juros: Exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados, a uma taxa de 5,000% a.a.;

Taxa de Serviço: Sobre cada parcela desembolsada será cobrada uma taxa "service charge" de 0,1%.

"TRANCHE" II

Finalidade: Financiamento de Serviços de Consultoria;

Valor: Y 2,520,000,000;

Desembolso: Data-Limite: 6 anos contados a partir da vigência do contrato;

Amortização: 37 parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 20-5-2000, e a última em 20-5-2018. A primeira parcela terá o valor de Y 68,112,000 e as demais de Y 68,108,000;

Juros: Exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados, a uma taxa de 3,25% a.a.;

Taxa de Serviço: Sobre cada parcela desembolsada será cobrada uma taxa "service charge" de 0,1%.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 73, de 1994.

Fica aberto o prazo de cinco reuniões adicionais para apresentação de emendas.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 648, DE 1994

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Projeto de Resolução nº 73, de 1994, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de Y 49,427,000,000 (quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de ienes), junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Despoluição da Bacia do Tietê (apresentado como conclusão de Parecer de Plenário, Relator: Senador Gilberto Miranda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos).

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – **Ronan Tito.**

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 644, de 1994, de Urgência lido no Expediente, para o Ofício S/63, de 1994.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Passa-se agora, à apreciação do Requerimento nº 645, de 1994, de Urgência lido no Expediente, para o Ofício S/64, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência convoca os Srs. Senadores para a sessão

extraordinária, a realizar-se hoje às 17h 45min com a seguinte

- 3 -

### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 1994, apresentada pela Comissão Diretora, que revoga o Art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991.

- 2 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1994, apresentado como conclusão de parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de reais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Baía do Rio Tietê.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1994, apresentado como conclusão de parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Rio Grande do Sul - LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

- 4 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1994, apresentado como conclusão de parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h42min)

## Ata da 104ª Sessão, em 17 de agosto de 1994

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

#### - EXTRAORDINÁRIA -

#### Presidência do Sr. Júlio Campos

ÀS 17 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES

#### OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos - Amir Lando - Antonio Mariz - Carlos Patrocínio - César Dias - Coutinho Jorge - Dario Pereira - Dirceu Carneiro - Epitácio Cafeteira - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Henrique Almeida - Hugo Napoleão - Hydekél Freitas - Jacques Silva - Irapuan Costa Júnior - João França - João Rocha - Jônice Tristão - Josaphat Marinho - José Eduardo - José Fogaça - José Paulo Bisol - Júlio Campos - Júnia Marise - Louremberg Nunes Rocha - Lourival Baptista - Magno Bacelar - Mansueto de Lavor - Marco Maciel - Marluce Pinto - Maurício Corrêa - Meira Filho - Moisés Abrão - Ney Maranhão - Onofre Quinan - Pedro Simon - Raimundo Lira - Reginaldo Duarte - Ronaldo Aragão - Ronan Tito - Teotônio Vilela Filho - Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1994

Acrescenta ao art. 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre o regime jurídico do Servidor Público Civil da União, das

#### Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 245 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 7º:

Art. 245. ....

§ 7º É instituído o sistema de matrícula única para

os servidores públicos civis da União.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O presente projeto de lei objetiva contribuir para racionalizar o controle do pessoal civil da União.

Com efeito, diversos benefícios advirão para a Administração Pública da União com a adoção do sistema que ora propomos.

É sabido que, apesar da vedação constitucional, correm casos de acumulação indevida de cargos públicos.

Por outro lado, há servidores que percebem, indevidamente, duplos salários, como, por exemplo, alguns servidores de antigos territórios federais redistribuídos para outras entidades ou órgãos públicos.

Assim, a adoção do sistema de matrícula única concorrerá para sanar irregularidades, como as supra mencionadas, além de proporcionar outros benefícios para a administração, como o de

possibilitar a quantificação do número de servidores da União.

Dessa forma, tendo em vista os fins colimados pelo projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos nobres pares, solicitamos o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – Senador **Júlio Campos**, PFL – MT.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

## TÍTULO IX

### CAPÍTULO ÚNICO

#### Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 243. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§ 2º As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

§ 3º As Funções de Assessoramento Superior – FAS, exercidas por servidor integrante de quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta lei.

§ 4º (Vetado).

§ 5º O regime jurídico desta lei é extensivo aos serventuários da justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

§ 6º Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontrem vinculados os empregos.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 649, DE 1994

Solicita seja convocado o Sr. Ministro da Integração Regional **Aluizio Alves**, a fim de prestar esclarecimentos sobre Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, que, ouvido o plenário, se digne de adotar as providências necessárias à convocação do Ministro da Integração Regional, Sr. **Alóisio Alves**, para comparecer ao plenário do Senado Federal, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa, sobre a transposição

das águas do Rio São Francisco, para as Regiões semi-áridas do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco.

#### Justificação

É público e notório a intenção do Governo em iniciar as obras do Projeto de Transposição das Águas do Rio São Francisco, sem contudo divulgar como determina o § 1º, inciso IV, do art. 225 da Constituição Federal: "o estudo prévio de impacto ambiental".

O Projeto, por sua magnitude e conseqüências tem sido objeto de várias reportagens de revistas e jornais de grande circulação no País, como da revista **IstoÉ**, de 10 de agosto de 1994, com o título **O Fim do Drama**.

Há dúvidas que precisam ser explicadas à Nação: se existe excedente de água que permita a transposição sem que isso afete as atividades hoje dependentes do São Francisco; se existem recursos financeiros, e sua origem; se todos os requisitos técnicos, jurídicos e políticos são regulares; e o mais importante se há um estudo e relatório do impacto ambiental.

Embora ninguém conheça de perto o conteúdo do projeto do Governo sabe-se que a obra deverá custar pelo menos US\$2 bilhões, custo que não está previsto no Orçamento deste ano e que o BIRD ainda não se manifestou sobre a obra.

Por se tratar de uma obra, que consumirá recursos vultosos, e que deve ter a transparência, de suas finalidades, projetos e custos, que julgamos necessário que o Sr. Ministro da Integração Regional, Dr. **Aluizio Alves**, venha a este plenário oferecer ao País as informações sobre este Projeto.

Espero, pois, ver o presente aprovado pelo soberano plenário, depois de recebido e processado pela mesa.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – Senadora **Júnia Marise** (PDT – Minas Gerais)

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 225, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Comunico nos termos do art. 39, alínea a do Regimento Interno, que estarei ausente do País no período de 19 a 21 do corrente mês, em caráter particular.

Senado Federal, 17 de agosto de 1994. – Senador **Gilberto Miranda Batista**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 650, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Ofício nº S/66, de 1994 (nº 2.824/94, na origem), pelo qual o Banco Central do Brasil propõe ao Senado seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais a alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária, vensível no 1º semestre de 1994.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – **Maurício Corrêa – José Fogaça – Pedro Simon – Marco Maciel – José Paulo Bisol**.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esgotado o tempo

destinado ao Expediente.

Passa-se à:

## ORDEM DO DIA

### Item 1

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno suplementar, do vencido do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 48, de 1994, apresentada pela Comissão Diretora, que revoga o art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação do vencido é considerada definitivamente adotada nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

É o seguinte o substitutivo adotado:

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Resolução nº 48, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgou a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Altera o art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991.

Art. 1º Dê-se ao art. 4º da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991, a seguinte redação:

"Art. 4º O edital de eventual licitação para a alienação da EMBRAER será objeto de prévia aprovação pelo Senado Federal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 2.**

– 2 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1994, apresentado como conclusão de parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de reais, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Despoluição da Baía do Rio Tietê.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 3.**

– 3 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72 DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1994, apresentado como conclusão de parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 4:**

– 4 –

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1994, apresentado como conclusão de parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado, vencível no 2º semestre de 1994.

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)** – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB – RS.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, impossibilitado de estar presente, o Senador Eduardo Suplicy solicitou que eu requeresse a juntada de uma nota técnica a esse expediente. Apenas estou cumprindo meu dever de colega. Passo o documento a V. Ex<sup>a</sup>

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PAULO BISOL EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

#### NOTA TÉCNICA

**Ref: Ofício "S" nº 58, de 1994, que encaminha solicitação do Governo do Estado de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinados ao giro da Dívida Mobiliária daquele Estado vencível no 2º semestre de 1994.**

O Senhor Senador Eduardo Suplicy solicita, mediante o STA nº 0835/94, análise do pleito em epígrafe. A esse respeito venho informar:

1. O Governo do Estado de São Paulo solicita ao Senado Federal autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, com o objetivo de girar sua Dívida Mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

2. A matéria é regida pelos dispositivos constitucionais pertinentes e pela Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

3. Os limites definidos pelo artigo 4º, item II, da referida Resolução nº 11, de 1994, encontram-se extrapolados, para todos os exercícios, antes mesmo da realização da operação sob análise, como informa o parecer técnico do Banco Central a respeito.

4. O artigo 10 da referida Resolução possibilita, em caráter

excepcional, a elevação dos limites de endividamento, até um teto de 25% acima dos valores iniciais. No caso em apreço, os percentuais de elevação necessários para regularizar a situação do Governo do Estado oscilariam entre 43,20% e 88,38% dos montantes pré-existentes, fora do alcance, por conseguinte, do teto estipulado.

5. Nessas condições, portanto, a operação não poderia ser objeto de autorização do Senado Federal, à luz do disposto na sua Resolução nº 11, de 1994.

6. Por outro lado, o artigo 27 da mesma Resolução fixa o limite de 9% da Receita Líquida Real como valor máximo a ser despendido no pagamento de encargos decorrentes da dívida contratual de Estados, Distrito Federal e Municípios. Caso o pagamento desses encargos não absorva o percentual estipulado, a diferença deve ser empregada no resgate da Dívida Mobiliária de Estados, Distrito Federal e Municípios. No caso em apreço, a diferença equivale, conforme o Parecer do Banco Central do Brasil, a 9% do total da dívida. Esse percentual, portanto, não pode ser objeto de rolagem.

7. Por essa razão, caso o Senado Federal, em face da impossibilidade material de rejeitar o pleito na sua totalidade, ou seja, de impor ao Estado de São Paulo o resgate de 100% de sua Dívida Mobiliária, opte por desconsiderar o óbice apontado, a autorização deverá limitar-se a 91% da dívida mobiliária do Estado, vez que, conforme o disposto no artigo 27 da Resolução nº 11, 9% do montante total da dívida não são passíveis de rolagem, sendo seu resgate obrigatório.

Brasília, 3 de agosto de 1994. – **Caetano Ernesto Pereira de Araújo**, Assessor Legislativo.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 650, de 1994, de urgência lido no Expediente para o Ofício S-66/94.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, item II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, redações finais que, nos termos do art. 320, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 198, DE 1994**

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1994**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semes-

tre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1994. – **Júlio Campos**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Chagas Rodrigues** – **Júnia Marise**.

**ANEXO AO PARECER Nº 198, DE 1994**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1994**

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1994**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT – RS, destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de até sete anos;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
531095	15-8-94	6.023.969.601
531825	15-8-94	32.186.411
532190	15-8-94	32.562.225
531095	15-11-94	6.951.610.252
531825	15-11-94	48.588.304
532190	15-11-94	7.616.927
532555	15-11-94	9.55.001
534000	15-11-94	2.500.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>15.606.088.721</b>

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15-8-94	15-8-99	531826	15-8-94
15-8-94	15-8-98	531461	15-8-94
15-8-94	15-8-99	531826	15-8-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531460	16-11-94

16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94
16-11-94	15-11-99	531825	16-11-94

h) **forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 6.465, de 15 de dezembro de 1972, Lei nº 8.822, de 15 de fevereiro de 1989 e Decreto nº 35.102, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 199, DE 1994

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1994.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1994, que eleva os limites de endividamento do Governo do Estado de São Paulo e autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 2º semestre de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de agosto de 1994. - Júlio Campos, Presidente - Carlos Patrocínio, Relator - Chagas Rodrigues - Júnia Marise.

#### ANEXO AO PARECER Nº 199, DE 1994

**Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1994**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

**Eleva os limites de endividamento do Governo do Estado de São Paulo e autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1994.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro integral da dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1994.

Art. 2º São elevados, nos termos do art. 10 da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, os limites de endividamento previstos no art. 4º, II, da citada Resolução, de maneira a abranger a operação autorizada no art. 1º desta resolução.

Art. 3º A emissão autorizada obedecerá às seguintes condições:

a) **quantidade:** estabelecida conforme letra f deste artigo, cujos títulos serão atualizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de um a cento e vinte meses;

e) **valor nominal:** R\$ 1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
521825	15-9-94	362.208.172
521825	15-12-94	1.856.000.000
	TOTAL	2.218.208.172

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
15-9-94	15-9-99	521826	15-9-94
15-12-94	15-12-99	521826	15-12-94

h) **forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987; Decreto nº 29.526, de 18 de janeiro de 1989; Decreto nº 30.261, de 16 de agosto de 1989; e Resolução SF nº 61, de 30 de dezembro de 1991, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 200, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1994**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1994, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo 96 DAEE a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de quarenta e nove bilhões quatrocentos e vinte e sete milhões de Ienes ao The Overseas Economic Cooperation Fund - OEF, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê.

Sala de Reuniões da Comissão, de de 1994. Júlio Campos Presidente, Carlos Patrocínio, Relator Chagas Rodrigues - Júnia Marise.

#### ANEXO AO PARECER Nº 200, DE 1994

**Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

**Autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE, a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, no valor de Y 49.427.000.000, junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund - OECF, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo – DAEE, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal autorizado a contratar operação de crédito externo, no valor de Y 49,427,000,000, (quarenta e nove bilhões, quatrocentos e vinte e sete milhões de Ienes), junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF.

§ 1º É a união autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a conceder garantia à operação autorizada neste artigo.

§ 2º A operação de crédito externo autorizada neste artigo destina-se ao funcionamento parcial do Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê, a ser executado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo – DAEE.

Art. 2º A operação de crédito autorizada se realizará sob as seguintes condições:

I – valor Y 49,427,000,000.

"Tranche I"

a) **finalidade** financiamento das Categorias de Gastos, executando-se apenas Serviço de Consultoria;

b) **valor** Y 46,907,000,000 (quarenta e seis bilhões, novecentos e sete milhões de Ienes);

c) **desembolso**: data-limite: seis anos, contados a partir da vigência do contrato;

d) **amortização**: trinta e sete parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 20 de maio de 2000, e a última em 25 de maio de 2018. A primeira parcela terá o valor de Y 1,267,784,000 (um bilhão duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil Ienes) e as demais de Y 1, 267,756,000 (um bilhão, duzentos e sessenta e sete milhões e setecentos e cinquenta e seis mil Ienes);

e) **juros**: exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados, a uma taxa de 5% a.a.;

f) **taxa de serviços** sobre cada parcela desembolsada será cobrada uma taxa (service charge) de 0,1%.

"Tranche II"

a) **finalidade**: financiamento de Serviços de Consultoria;

b) **valor**: Y 2,520,000,000 (dois bilhões e quinhentos e vinte milhões de Ienes);

c) **desembolso**: data-limite: seis anos contados a partir da vigência do contrato;

d) **amortização**: trinta e sete parcelas semestrais, vencendo-se a primeira em 20 de maio de 2000, e a última em 20 de maio de 2018. A primeira parcela terá o valor de Y 68,112,000 (sessenta e oito milhões, cento e doze mil Ienes) e as demais de Y 68,108,000 (sessenta e oito milhões, cento e oito mil Ienes);

e) **juros**: exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados, a uma taxa de 3,25% a.a.;

f) **taxa de serviço**: sobre cada parcela desembolsada será cobrada uma taxa (service charge) de 0,1%.

Art. 3º Autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 651, DE 1994

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1994.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 652, DE 1994

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1994, que eleva os limites de endividamento do Governo do Estado de São Paulo e autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado – LFTSP.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 653, DE 1994

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1994, que autoriza o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo-DAEE a contratar operação de crédito externo, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Despoluição da Bacia do Rio Tietê.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1994. – Ronan Tito.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Nada mais haven-

do a tratar, a *Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte*

### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 7 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 8 -

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 12 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 13 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 14 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994. (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portela, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 18 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1994 (nº 2.248/91, na Casa de origem); que regulamenta o art. nº 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços nota-

riais e de registro, tendo

Pareceres

– sob nº 132, de 1994, da Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável ao Projeto, com Emendas nºs 1 e 2 – CCJ, de redação, que apresenta;

– de Plenário, Relator: Senador Magno Bacelar, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**, pela rejeição das Emendas nºs 3 a 26, de Plenário.

– 19 –

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 184, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 184, de 1993 (nº 1.568/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de desconto nos valores dos ingressos em espetáculos culturais e artísticos para pessoas idosas ou portadoras de deficiência física, tendo

Parecer sob nº 150, de 1994, da Comissão – **de Assuntos Sociais**, favorável com Emendas de nºs 1 e 2 – CAS, que apresenta.

– 20 –

#### OFÍCIO Nº S/56, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/56, de 1994, através do qual a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro solicita autorização do Senado para emitir Letras Financeiras daquele Município, destinadas ao giro da dívida mobiliária daquela Prefeitura. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

– 21 –

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1991 COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Câmara de **Assuntos Econômicos**.

– 22 –

#### REQUERIMENTO Nº 484, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 484, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a convocação do Presidente e do Secretário do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli, Bispo de Duque de Caxias e Doutor Herbert de Souza (Betinho), para prestar, perante o Plenário do Senado Federal, esclarecimentos sobre o quadro de mortalidade infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais pobres, e apresentar as sugestões e medidas que o ó-

gão proporá ao Senhor Presidente da República, com vistas a enfrentar tão grave questão.

– 23 –

#### REQUERIMENTO Nº 638, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 638, de 1994, da Senadora Júnia Marise, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1992, de sua autoria, que submete a nomeação do Secretário da Receita Federal à prévia aprovação do Senado Federal.

– 24 –

#### REQUERIMENTO Nº 641, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1994, do Senador Lourival Baptista, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1994 (nº 4.146/93, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que "dispõe sobre crimes hediondos, nos termos do art.5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Júlio Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h57min.)

#### ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 98, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados gestores do **Contrato nº 040, de 1994**, celebrado entre o Senado Federal e a **LAVANDERIA COPACABANA LTDA.**, "para a prestação de serviços de lavanderia em geral (lavagem e passagem de roupas, cortinas e painéis), para diversos setores do Senado Federal":

– Subsecretaria de Assistência Médica e Social;

**Titular:** Isabel Cristina Sousa Cardoso (matrícula nº 3043);

**Substituta:** Eloísa Sales Correia (matrícula nº 3045);

– Serviço de Portaria:

**Titular:** Heitor Luiz Dias Trindade Júnior (matrícula nº 1570);

**Substituto:** Sebastião Celestino de Oliveira Filho (matrícula nº 2112).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 5 de agosto de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**,  
Diretor-Geral.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 9-8-94.

<p><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Humberto Lucena _ PMDB _ PB</p> <p><b>1° Vice-Presidente</b> Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI</p> <p><b>2° Vice-Presidente</b> Levy Dias _ PTB _ MS</p> <p><b>1° Secretário</b> Júlio Campos _ PFL _ MT</p> <p><b>2° Secretário</b> Nabor Júnior _ PMDB _ AC</p> <p><b>3° Secretário</b> Júnia Marise _ PRN _ MG</p> <p><b>4° Secretário</b> Nelson Wedekin _ PDT _ SC</p> <p><b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO</p> <p><b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> Pedro Simon</p>	<p><b>LIDERANÇA DO PMDB</b> <b>Líder</b> Mauro Benevides</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSDB</b> <b>Líder</b> Mário Covas</p> <p><b>Vice-Líder</b> Jutahy Magalhães</p> <p><b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> Marco Maciel</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Odacir Soares</p> <p><b>LIDERANÇA DO PSB</b> <b>Líder</b> José Paulo Bisol</p> <p><b>LIDERANÇA DO PTB</b> <b>Líder</b> Jonas Pinheiro</p>	<p><b>Vice-Líder</b> Valmir Campelo</p> <p><b>LIDERANÇA DO PDT</b> <b>Líder</b> Magno Bacelar</p> <p><b>LIDERANÇA DO PRN</b> <b>Líder</b> Ney Maranhão</p> <p><b>Vice-Líder</b> Áureo Mello</p> <p><b>LIDERANÇA DO PP</b> <b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior</p> <p><b>LIDERANÇA DO PPR</b> <b>Líder</b> Epitácio Cafeteira</p> <p><b>Vice-Líderes</b> Affonso Camargo Esperidião Amim Moisés Abrão</p> <p><b>LIDERANÇA DO PT</b> <b>Líder</b> Eduardo Suplicy</p>
--	--	---

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA \_ CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38
PFL			
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marcio Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72
PSDB			
Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Tectônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	
PTB			
Luiz Alberto	PR-4059/60	Afonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
PDT			
Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PRN			
Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
PDS			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes \_ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa  
Anexo das Comissões \_ Ramal 4315

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS \_ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Marcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	
PFL			
Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marcio Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
PSDB			
Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Tectônio V. Filho	AL-4093/94
PTB			
Mariuce Pinto	RO-4062/63	Valmir Campelo	DF-3188/89
Afonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81
PDT			
Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53
PRN			
Saldaña Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
PDC			
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
PDS			
Lucidio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
PSB / PT			
Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
PP			
Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22

Secretário: Luiz Cláudio Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 \_ Ala Alexandre Costa

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS \_ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares		Suplentes	
PMDB			
Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15
PFL			
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Alvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

<b>PSDB</b>			
Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

<b>PTB</b>			
Affonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz A. Oliveira	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Martuce Pinto	RO-4062/63

<b>PDT</b>			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40

<b>PRN</b>			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Melo	AM-3091/92

<b>PDC</b>			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04

<b>PDS</b>			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

<b>PP</b>			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90

<b>PT/PSB</b>			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25

**Secretário:** Dirceu Vieira M. Filho  
**Ramais:** 311-3515/3516/4354/3341  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10 horas  
**Local:** Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa \_ Ramal 4344

### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL \_ CRE

(19 Titulares e 19 Suplentes)  
**Presidente:** Alfredo Campos  
**Vice-Presidente:** Hydekkel Freitas

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
<b>PMDB</b>			
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Divaldo Suruagy	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Ruy Baocular	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

<b>PFL</b>			
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
Hydekkel Freitas	RS-3064/65	Josaphat Marinho	BA-3173/74
Lourival Baptista	SE-3027/28	Raimundo Lira	PB-3200/3201
Alvaro Pacheco	PI-3085/86	Marco Maciel	PE-3197/98

<b>PSDB</b>			
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20

<b>PTB</b>			
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	DF-3188/89
Martuce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07

<b>PDT</b>			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75

<b>PRN</b>			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215

<b>PDC</b>			
Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74

<b>PP</b>			
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128

<b>PDS</b>			
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

**Secretário:** Paulo Roberto Almeida Campos  
**Ramais:** 3496 e 3497  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10 horas  
**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa \_ Anexo das Comissões \_ Ramal 3546

### COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA \_ CI

(23 Titulares e 23 Suplentes)  
**Presidente:** Dario Pereira  
**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela Filho

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
<b>PMDB</b>			
Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Baocular	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Vago	

<b>PFL</b>			
Dario Pereira	RN/3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72
Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Bello Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Hydekkel Freitas	RJ-3082/83	Vago	

<b>PSDB</b>			
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Vago	

<b>PTB</b>			
Lourenberg N. R.	MT-3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63
Martuce Pinto	RR-4062/63	Vago	

<b>PDT</b>			
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75

<b>PRN</b>			
Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56

<b>PDC</b>			
Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37

<b>PDS</b>			
Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07

<b>PP</b>			
João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22

**Secretário:** Celson Parente \_ Ramais 3515 e 3516  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 14 horas  
**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa \_ Anexo das Comissões \_ Ramal 3286

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO \_ CE**

(27 Titulares e 27 Suplentes)  
 Presidente: Valmir Campelo  
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

**Titulares****Suplentes****PMDB**

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Alvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

**PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

**PTB**

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Louremberg N. R.	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

**PRN**

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

**PDC**

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

**PDS**

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

**PP**

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

**PT/PSB**

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

**Secretária:** Mônica Aguiar Inocente**Ramais:** 3496/3497**Reuniões:** Quintas-feiras, às 14 horas**Local:** Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa \_ Ramal 3121

Subsecretaria de Edições Técnicas  
do Senado Federal

## Novas publicações

### ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

### LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

### FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

### GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

### LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

### Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 — 120

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

### CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS — 1989 5 volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

---

Os pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

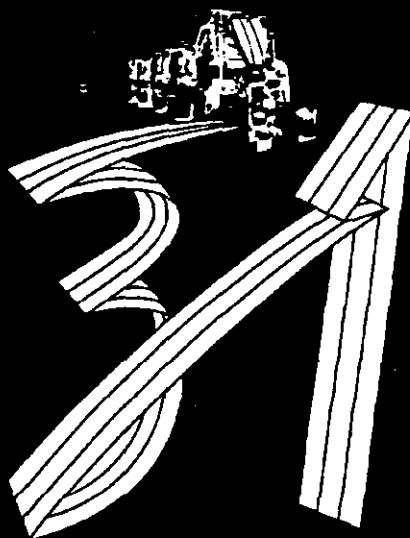
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 — Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex:

(061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

**CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL**



**A N O S**  
1963 1994

**IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL**

**EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS**